



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**APOP – ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES ORGANICOS DE
PATO BRAGADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO LC n.º 073 /2018

HOMOLOGADA 10/04/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar.

FORNECEDOR: : APOP – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATO BRAGADO
VALOR GLOBAL: R\$ 154.775,15 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 073

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

(Nos Termos do Paragrafo 1º, Artigo 14 - Lei 11947/2009)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar.

FORNECEDOR: APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado

DO VALOR GLOBAL: R\$ 154.775,15 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: Parcelado, conforme cronograma.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através da Licitação – Modalidade Chamamento Público n.º 001/2018.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

TCE

Nº _____

de 10/04/18 FL. _____

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

O Presente

Nº 4502

de 10/04/18 FL. _____

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

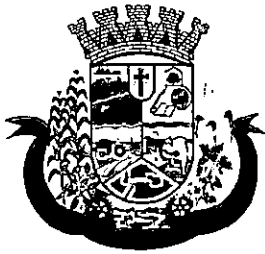
eletrônico

Nº 1385

de 09/04/18 FL. 02

Margo

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Para darmos continuidade a este ano letivo e com base nas alterações da Lei onde se torna obrigatória a aquisição de 30% da merenda escolar da Agricultura familiar, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando à aquisição de gêneros de alimentação para a composição da merenda escolar, com a contratação da Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado – APOP, vencedora da Licitação Chamamento Público 001/2018.

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 154.775,15 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 14 da Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE 26/2013.

Cordialmente

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1156	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1154
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Alimentação Escolar - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/01/2018 até 06/04/2018

Empenhado no Período... =	12.532,19
Liquidado no Período... =	12.532,19
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	9.451,34
Empenhado até o Período. =	12.532,19
Liquidado até o Período. =	12.532,19
Pago até o Período..... =	9.451,34
A Pagar Processado..... =	3.080,85
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	3.080,85

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1154	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Alimentação Escolar - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2018 até 06/04/2018

Dotação Inicial..... =	24.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	3.080,85
Liquidado no Período... =	3.080,85
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	12.532,19
Liquidado até o Período. =	12.532,19
Pago até o Período..... =	9.451,34
A Pagar Processado..... =	3.080,85
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	3.080,85
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	11.467,81

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1160	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1158
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Alimentação Escolar - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

SalDOS de 01/01/2018 até 06/04/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1158	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Alimentação Escolar - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2018 até 06/04/2018

Dotação Inicial..... =	117.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	117.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1376	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1374
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Alimentação escolar - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/01/2018 até 06/04/2018

Empenhado no Período.... =	6.378,88
Liquidado no Período.... =	6.378,88
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.839,22
Empenhado até o Período. =	6.378,88
Liquidado até o Período. =	6.378,88
Pago até o Período..... =	4.839,22
A Pagar Processado..... =	1.539,66
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.539,66

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1374	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Alimentação escolar - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2018 até 06/04/2018

Dotação Inicial..... =	50.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.539,66
Liquidado no Período.... =	1.539,66
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	6.378,88
Liquidado até o Período. =	6.378,88
Pago até o Período..... =	4.839,22
A Pagar Processado..... =	1.539,66
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.539,66
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	43.621,12

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1380	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1378
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Alimentação escolar - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 06/04/2018

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1378	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Alimentação escolar - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2018 até 06/04/2018

Dotação Inicial..... =	72.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	72.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2018.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de gêneros de alimentação para a composição da Merenda Escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.015 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.05.00 – 1156 – Merenda Escolar – Fonte 110 -

3.3.90.32.05.00 – 1160 – Merenda Escolar – Fonte 505

1236511502.018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMEI GOTINHAD E MEL

3.3.90.32.05.00 – 1376 – Merenda Escolar – Fonte 110 -

3.3.90.32.05.00 – 1380 – Merenda Escolar – Fonte 505

Cordialmente,


DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretario Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros de alimentação, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	CMEI	ESCOLA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA MORANGA	KG	15	25	40	3,18	127,20
2	ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20	30	50	4,15	207,50
3	ABOBORA SECA	KG	15	25	40	3,18	127,20
4	ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15	25	40	4,15	166,00
5	ABOBRINHA MENINA	KG	15	35	50	3,18	159,00
6	ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20	35	55	4,15	228,25
7	ACELGA	KG	5	40	45	4,45	200,25
8	ACEROLA	KG	20	50	70	5,32	372,40
9	ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10	150	160	3,63	580,80
10	ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10	80	90	4,70	423,00
11	AMEIXA ORGANICA	KG	30	50	80	7,64	611,20
12	AMENDOIM	KG	10	60	70	11,73	821,10
13	BANANA	KG	150	650	800	4,35	3.480,00
14	BANANA ORGANICA	KG	150	650	800	5,70	4.560,00
15	BANHA	KG	20	40	60	7,35	441,00
16	BATATA DOCE	KG	100	200	300	3,77	1.131,00
17	BATATA DOCE ORGANICA	KG	100	200	300	5,03	1.509,00
18	BERINJELA	KG	20	30	50	7,45	372,50
19	BERINJELA ORGANICA	KG	20	30	50	9,68	484,00
20	BETERRABA	KG	20	40	60	5,60	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

							336,00
21	BETERRABA ORGANICA	KG	10	30	40	7,21	288,40
22	BOLACHA	KG	50	300	350	26,41	9.243,50
23	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10	20	30	20,13	603,90
24	BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30	80	110	5,80	638,00
25	BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10	40	50	7,55	377,50
26	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150	350	500	29,98	14.990,00
27	CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60	180	240	29,98	7.195,20
28	CARNE SUÍNA	KG	40	100	140	19,00	2.660,00
29	CENOURA	KG	10	20	30	5,60	168,00
30	CENOURA ORGANICA	KG	10	20	30	7,25	217,50
31	CHUCHU	KG	20	40	60	2,75	165,00
32	CHUCHU ORGANICO	KG	15	35	50	3,57	178,50
33	COUVE FLOR	CAB 350gr	20	50	70	5,60	392,00
34	COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20	25	45	7,25	326,25
35	COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20	20	40	3,37	134,80
36	COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10	20	30	4,35	130,50
37	CUCA RECHEADA	KG	80	380	460	11,17	5.138,20
38	CUCA HUNGARA	KG	20	40	60	19,82	1.189,20
39	DOCE DE FRUTAS	KG	40	110	150	14,52	2.178,00
40	ESPINAFRE	KG	5	5	10	8,10	81,00
41	FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20	60	80	5,60	448,00
42	FEIJÃO CARIOCA	KG	30	30	60	7,25	435,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

43	FRANGO CAPIRA	KG	40	280	320	19,53	6.249,60
44	IOGURTE	LT	150	250	400	4,45	1.780,00
45	LEITE PASTEURIZADO	LT	2500	8500	11000	3,57	39.270,00
46	LIMÃO	KG	5	25	30	2,80	84,00
47	LIMÃO ORGANICO	KG	5	10	15	3,33	49,95
48	MACARRÃO	KG	30	105	135	14,07	1.899,45
49	MAMÃO	KG	25	50	75	4,25	318,75
50	MAMÃO ORGANICO	KG	25	50	75	5,55	416,25
51	MANDIOCA	KG	40	180	220	3,87	851,40
52	MANDIOCA ORGANICA	KG	40	140	180	5,02	903,60
53	MANTEIGA	KG	10	50	60	16,40	984,00
54	MARACUJÁ	KG	25	50	75	8,93	669,75
55	MARACUJÁ ORGANICO	KG	25	50	75	11,60	870,00
56	MELADO	KG	50	130	180	8,17	1.470,60
57	MELANCIA	KG	50	100	150	2,65	397,50
58	MELANCIA ORGANICA	KG	25	50	75	3,47	260,25
59	MELÃO	KG	15	30	45	4,58	206,10
60	MELÃO ORGANICO	KG	10	20	30	5,93	177,90
61	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0	65	65	3,92	254,80
62	MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0	65	65	5,07	329,55
63	MILHO VERDE EMBALADO	KG	30	60	90	11,17	1.005,30
64	MORANGO	KG	80	145	225	20,83	4.686,75
65	NATA	KG	15	60	75	12,28	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

							921,00
66	OVO CAIPIRA	DZ	150	650	800	6,72	5.376,00
67	PÃO COLORIDO	KG	35	50	85	12,28	1.043,80
68	PÃO DE LEGUMES	KG	35	55	90	12,28	1.105,20
69	PÃO DE MILHO	KG	30	60	90	8,93	803,70
70	PÃO DE TRIGO	KG	120	370	490	10,05	4.924,50
71	PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35	195	230	11,17	2.569,10
72	PEPINO SALADA	KG	15	65	80	2,93	234,40
73	PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15	35	50	3,82	191,00
74	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50	160	210	27,32	5.737,20
75	RABANETE	KG	5	30	35	6,72	235,20
76	RABANETE ORGANICO	KG	5	25	30	8,70	261,00
77	REPOLHO	KG	10	70	80	3,33	266,40
78	REPOLHO ORGANICO	KG	10	70	80	4,35	348,00
79	RÚCULA	MAÇO 350gr	0	15	15	5,02	75,30
80	TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25	40	65	3,87	251,55
81	TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25	40	65	5,02	326,30
82	TOMATE	KG	50	150	200	5,60	1.120,00
83	TOMATE ORGANICO	KG	0	100	100	7,25	725,00
84	UVA ORGANICA	KG	50	50	100	8,93	893,00
85	VAGEM	KG	10	30	40	7,25	290,00
86	VAGEM ORGANICA	KG	15	30	45	9,47	426,15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Aquisição de gêneros de alimentação para a composição da merenda escolar para os alunos da Escola Municipal Marechal Deodoro e do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, do fornecedor abaixo qualificado, que logrou-se vencedor da Licitação Pública – Chamamento n.º 001/2018.

FORNECEDOR

APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, CNPJ: 04.845.893/0001-27, Rua Itararé, s/n, Centro, município de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo presidente o Senhor Valmir Anderle.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, proveniente da agricultura familiar, tudo conforme o Art. 14 da Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE 26/2013.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago neste contrato será de R\$ 154.775,15 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo fornecimento da merenda escolar.

DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DO CONTRATO

Parcelado, conforme cronograma, o contrato a ser assinado entre as partes terá validade de até 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

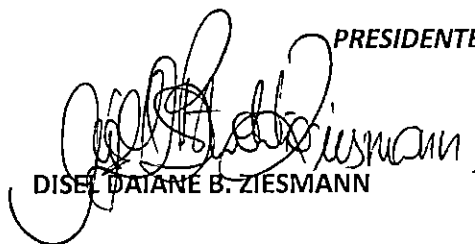
O valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Chamamento Público n.º 001/2018, formalizado pelo Município de Pato Bragado.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2018.



MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISEL DAIANE B. ZIESMANN

CLEITON GENTELINI



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar – Compra Direta

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover o Contrato com a APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, para fornecimento dos Gêneros de Alimentação para Merenda escolar (objeto desta Licitação), ao valor global de R\$ 154.775,15 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1386
de 10/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Margo Nº 4503
de 13/04/18 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar – Compra Direta

Comunico a **APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2018.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, sita na Avenida Willy Barth, n.º 2885, através da comissão permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, e **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04, DE 02/05/2015** e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 09 de abril de 2018, durante o horário normal de expediente, no endereço acima, propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino (Escola Municipal e Creche Municipal), tudo conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao endereço abaixo.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ainda pelo telefone (45) 3282-1355, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2018.

Margo Beatris Seibert
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MARGO BEATRIS SEIBERT
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *1359*
de *05/03/18* FL. *34*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *4492*
de *06/03/18* FL. *34*
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

Devido a necessidade de manter o fornecimento da Merenda Escolar, conforme Lei do FUNBED e do CAE (Conselho da Alimentação Escolar), solicito a aquisição por meio de chamamento público, de gêneros alimentícios orgânicos e que os mesmos sejam empenhados e pagos com os recursos financeiros federais, dotação Escola/ 1156 fonte 110 e dotação CMEI/1376 fonte 110.

OBJETO: Aquisição merenda escolar/orgânica

Solicitado Por:
Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura 
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 27/02/2018.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado () Não Autorizado

Data 02/03/18

Assinatura 

Carimbo

PRODUTO	UNID	CMEI	ESCOLA	ESCOLA	TOTAL	ORÇ. APOP	ORÇ. APOER	ORÇ. ACEMPRE	V.MÉDIO	VALOR TOTAL
ABOBORA MORANGA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	3,3	3,15	3,1	R\$ 3,18	R\$ 127,33
ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	4,3	4,1	4,05	R\$ 4,15	R\$ 207,50 ✓
ABOBORA SECA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	3,3	3,15	3,1	R\$ 3,18	R\$ 127,33
ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	4,3	4,1	4,05	R\$ 4,15	R\$ 166,00 ✓
ABOBRINHA MENINA	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	3,3	3,15	3,1	R\$ 3,18	R\$ 159,17
ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20,00	20,00	15,00	55,00	4,3	4,1	4,05	R\$ 4,15	R\$ 228,25 ✓
ACELGA	KG	5,00	20,00	20,00	45,00	4,6	4,4	4,35	R\$ 4,45	R\$ 200,25 ✓
ACEROLA	KG	20,00	30,00	20,00	70,00	5,5	5,25	5,2	R\$ 5,32	R\$ 372,17
ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10,00	50,00	100,00	160,00	3,75	3,6	3,55	R\$ 3,63	R\$ 581,33
ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10,00	30,00	50,00	90,00	4,85	4,65	4,6	R\$ 4,70	R\$ 423,00 ✓
AMEIXA ORGANICA	KG	30,00	30,00	20,00	80,00	8,4	8	7,95	R\$ 8,12	R\$ 649,33
AMENDOIM	KG	10,00	20,00	40,00	70,00	12,15	11,55	11,5	R\$ 11,73	R\$ 821,33
BANANA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	4,5	4,3	4,25	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00 ✓
BANANA ORGANICA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	5,9	5,6	5,6	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00 ✓
BANHA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	7,6	7,25	7,2	R\$ 7,35	R\$ 441,00 ✓
BATATA DOCE	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	3,9	3,7	3,7	R\$ 3,77	R\$ 1.130,00
BATATA DOCE ORGANICA	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	5,5	4,8	4,8	R\$ 5,03	R\$ 1.510,00
BERINJELA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	7,7	7,35	7,3	R\$ 7,45	R\$ 372,50 ✓
BERINJELA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	10	9,55	9,5	R\$ 9,68	R\$ 484,17
BETERRABA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	5,8	5,5	5,5	R\$ 5,60	R\$ 336,00 ✓
BETERRABA ORGANICA	KG	10,00	10,00	20,00	40,00	7,5	7,15	7	R\$ 7,22	R\$ 288,67
BOLACHA	KG	50,00	100,00	200,00	350,00	27,3	26	25,94	R\$ 26,41	R\$ 9.244,67
BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	27,3	26	7,1	R\$ 20,13	R\$ 604,00
BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30,00	40,00	40,00	110,00	6	5,7	5,7	R\$ 5,80	R\$ 638,00 ✓
BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10,00	10,00	30,00	50,00	7,8	7,45	7,4	R\$ 7,55	R\$ 377,50 ✓
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150,00	150,00	200,00	500,00	31	29,5	29,45	R\$ 29,98	R\$ 14.991,67
CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60,00	60,00	120,00	240,00	31	29,5	29,45	R\$ 29,98	R\$ 7.196,00
CARNE SUÍNA	KG	40,00	40,00	60,00	140,00	19,65	18,7	18,65	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00 ✓
CENOURA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	5,8	5,5	5,5	R\$ 5,60	R\$ 168,00 ✓
CENOURA ORGANICA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	7,5	7,15	7,1	R\$ 7,25	R\$ 217,50 ✓

CHUCHU	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	2,85	2,7	2,7	R\$ 2,75	R\$ 165,00	✓
CHUCHU ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	3,7	3,5	3,5	R\$ 3,57	R\$ 178,33	✓
COUVE FLOR	CAB 350gr	20,00	25,00	25,00	70,00	5,8	5,5	5,5	R\$ 5,60	R\$ 392,00	✓
COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20,00	10,00	15,00	45,00	7,5	7,15	7,1	R\$ 7,25	R\$ 326,25	✓
COUVE FOLHA	MAÇO 150	20,00	15,00	5,00	40,00	3,5	3,3	3,3	R\$ 3,37	R\$ 134,67	✓
COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150	10,00	10,00	10,00	30,00	4,5	4,3	4,25	R\$ 4,35	R\$ 130,50	✓
CUCA RECHEADA	KG	80,00	130,00	250,00	460,00	11,55	11	10,95	R\$ 11,17	R\$ 5.136,67	✓
CUCA HUNGARA	KG	20,00	40,00	0,00	60,00	20,5	19,5	19,45	R\$ 19,82	R\$ 1.189,00	✓
DOCE DE FRUTAS	KG	40,00	50,00	60,00	150,00	15	14,3	14,25	R\$ 14,52	R\$ 2.177,50	✓
ESPINAFRE	KG	5,00	5,00	0,00	10,00	8,4	8	7,9	R\$ 8,10	R\$ 81,00	✓
FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20,00	20,00	40,00	80,00	5,8	5,5	5,5	R\$ 5,60	R\$ 448,00	✓
FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	30,00	0,00	60,00	7,5	7,15	7,1	R\$ 7,25	R\$ 435,00	✓
FRANGO CAIPIRA	KG	40,00	80,00	200,00	320,00	20,2	19,25	19,15	R\$ 19,53	R\$ 6.250,67	✓
IOGURTE	LT	150,00	250,00	0,00	400,00	4,6	4,4	4,35	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00	✓
LEITE PASTEURIZADO	LT	2500,00	3500,00	5000,00	11000,00	3,7	3,5	3,5	R\$ 3,57	R\$ 39.233,33	✓
LIMÃO	KG	5,00	10,00	15,00	30,00	2,9	2,75	2,75	R\$ 2,80	R\$ 84,00	✓
LIMÃO ORGANICO	KG	5,00	10,00	0,00	15,00	2,8	3,6	3,6	R\$ 3,33	R\$ 50,00	✓
MACARRÃO	KG	30,00	45,00	60,00	135,00	15,85	13,2	13,15	R\$ 14,07	R\$ 1.899,00	✓
MAMÃO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	4,4	4,2	4,15	R\$ 4,25	R\$ 318,75	✓
MAMÃO ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	5,75	5,45	5,45	R\$ 5,55	R\$ 416,25	✓
MANDIOCA	KG	40,00	80,00	100,00	220,00	4	3,8	3,8	R\$ 3,87	R\$ 850,67	✓
MANDIOCA ORGANICA	KG	40,00	40,00	100,00	180,00	5,2	4,95	4,9	R\$ 5,02	R\$ 903,00	✓
MANTEIGA	KG	10,00	20,00	30,00	60,00	16,95	16,15	16,1	R\$ 16,40	R\$ 984,00	✓
MARACUJÁ	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	9,25	8,8	8,75	R\$ 8,93	R\$ 670,00	✓
MARACUJÁ ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	12	11,4	11,4	R\$ 11,60	R\$ 870,00	✓
MELADO	KG	50,00	50,00	80,00	180,00	11,55	11	1,95	R\$ 8,17	R\$ 1.470,00	✓
MELANCIA	KG	50,00	50,00	50,00	150,00	2,75	2,6	2,6	R\$ 2,65	R\$ 397,50	✓
MELANCIA ORGANICA	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	3,6	3,4	3,4	R\$ 3,47	R\$ 260,00	✓
MELÃO	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	4,75	4,5	4,5	R\$ 4,58	R\$ 206,25	✓
MELÃO ORGANICO	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	6,15	5,85	5,8	R\$ 5,93	R\$ 178,00	✓
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	4,05	3,85	3,85	R\$ 3,92	R\$ 254,58	✓
MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	5,25	5	4,95	R\$ 5,07	R\$ 329,33	✓
MILHO VERDE EMBALADO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	11,55	11	10,95	R\$ 11,17	R\$ 1.005,00	✓

MORANGO	KG	80,00	120,00	25,00	225,00	21,55	20,5	20,45	R\$ 20,83	R\$ 4.687,50
NATA	KG	15,00	15,00	45,00	75,00	12,7	12,1	12,05	R\$ 12,28	R\$ 921,25
OVO CAIPIRA	DZ	150,00	150,00	500,00	800,00	6,95	6,6	6,6	R\$ 6,72	R\$ 5.373,33
PÃO COLORIDO	KG	35,00	35,00	15,00	85,00	12,7	12,1	12,05	R\$ 12,28	R\$ 1.044,08
PÃO DE LEGUMES	KG	35,00	35,00	20,00	90,00	12,7	12,1	12,05	R\$ 12,28	R\$ 1.105,50
PÃO DE MILHO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	9,25	8,8	8,75	R\$ 8,93	R\$ 804,00
PÃO DE TRIGO	KG	120,00	120,00	250,00	490,00	10,4	9,9	9,85	R\$ 10,05	R\$ 4.924,50 ✓
PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35,00	35,00	160,00	230,00	11,55	11	10,95	R\$ 11,17	R\$ 2.568,33
PEPINO SALADA	KG	15,00	15,00	50,00	80,00	3,05	2,9	2,85	R\$ 2,93	R\$ 234,67
PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	3,95	3,75	3,75	R\$ 3,82	R\$ 190,83
QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50,00	80,00	80,00	210,00	28,25	26,9	26,8	R\$ 27,32	R\$ 5.736,50
RABANETE	KG	5,00	10,00	20,00	35,00	6,95	6,6	6,6	R\$ 6,72	R\$ 235,08
RABANETE ORGANICO	KG	5,00	5,00	20,00	30,00	9	8,55	8,55	R\$ 8,70	R\$ 261,00 ✓
REPOLHO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	3,45	3,3	3,25	R\$ 3,33	R\$ 266,67
REPOLHO ORGANICO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	4,5	4,3	4,25	R\$ 4,35	R\$ 348,00 ✓
RÚCULA	MAÇO 350	0,00	5,00	10,00	15,00	5,2	4,95	4,9	R\$ 5,02	R\$ 75,25
TEMPERO VERDE	MAÇO 150	25,00	25,00	15,00	65,00	4	3,8	3,8	R\$ 3,87	R\$ 251,33
TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150	25,00	25,00	15,00	65,00	5,2	4,95	4,9	R\$ 5,02	R\$ 326,08
TOMATE	KG	50,00	50,00	100,00	200,00	5,8	5,5	5,5	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00 ✓
TOMATE ORGANICO	KG	0,00	0,00	100,00	100,00	7,5	7,15	7,1	R\$ 7,25	R\$ 725,00 ✓
UVA ORGANICA	KG	50,00	50,00	0,00	100,00	9,25	8,8	8,75	R\$ 8,93	R\$ 893,33
VAGEM	KG	10,00	15,00	15,00	40,00	7,5	7,15	7,1	R\$ 7,25	R\$ 290,00 ✓
VAGEM ORGANICA	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	9,8	9,3	9,3	R\$ 9,47	R\$ 426,00

R\$ 154.775,17

PRODUTO

BANANA, ACEROLA, LIMÃO, MAMÃO, UVA, MORANGO, MELANCIA, MARACUJÁ, MELÃO E AMEIXA

1 CARACTERIZAÇÃO

Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais Próprias

2.2 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.

2.3 Textura Própria da espécie e variedade

2.4 Cor Própria da espécie e variedade

2.5 Aroma Própria da espécie e variedade

2.6 Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.

2.7 ~~Umidade~~ Isentos de umidade externa anormal

2.8 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA ou de preferência orgânico.

2.9 Maturação

Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

PRODUTO

ALFACE, ACELGA, ABOBORA SECA, ABOBORA MORANGA, ABOBRINHA MENINA , BRÓCOLIS, ESPINAFRE, COUVE FLOR, COUVE EM MAÇO, TEMPERO VERDE, PEPINO SALADA, RÚCULA, RABANETE, REPOLHO VERDE.

1 CARACTERIZAÇÃO

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais

Serem frescas

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.

2.3 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal

PRODUTO

AMENDOIM

1 CARACTERIZAÇÃO

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, descascado em embalagem de 02 Kg.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais Serem frescas

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.

2.3 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal

PRODUTO

MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADOS À VÁCUO OU CONGELADOS

1 CARACTERIZAÇÃO

Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE
Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da espécie

2.2.1 Aparência Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.2.2 Textura Própria

2.2.3 Cor Própria

2.2.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livre da parte possível de terra aderente.

2.4 Resíduos de Agrotóxicos Adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.5 Umidade Isentas de umidade externa anormal

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo máximo de 3 kg.

3.2 No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “congelado” ou “a vácuo”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

PRODUTO

MILHO VERDE EMBALADO

1 CARACTERIZAÇÃO

Produtos descascados, picados, pré-cozidos, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE
Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da espécie

2.2.1 Aparência Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau devolução completa do tamanho

2.2.2 Textura Própria

2.2.3 Cor Própria

2.2.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livre da parte possível de terra aderente.

2.4 Resíduos de Agrotóxicos Adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.5 Umidades Isentam de umidade externa anormal. De preferência de procedência orgânica.

3. EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens a vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo máximo de 3 kg.

3.2 No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “congelado” ou “a vácuo”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

BATATA-DOCE, BETERABA, BERIJELA, CENOURA, CHUCHU , MILHO VERDE EM ESPIGA , VAGEM E TOMATE

1 CARACTERIZAÇÃO

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais Próprias da espécie

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde .Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente

2.3 Resíduos de Agrotóxicos Adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de origem agroecológica ou orgânica.

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal.

PRODUTO

LEITE PASTEURIZADO

1 CARACTERIZAÇÃO

Leite Pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado na propriedade rural, que apresente as especificações de produção, de coleta e de qualidade dessa matéria-prima contidas no Regulamento Técnico próprio, e que tenha sido transportado a granel até o estabelecimento processador. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias.

2.2.1 Textura Líquida

2.2.2 Cor Branco.

2.2.3 Aroma Próprio.

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência.

2.4 Teor de gordura Mínimo de 3% m/m.

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagem atóxica, asséptica, estéreis e hermeticamente fechadas.

3.2 Conter 1000ml.

3.3 O produto deve ser rotulado como "Leite Pasteurizado Integral", "Leite Pasteurizado Padronizado", segundo o tipo correspondente. Deve ser usada a expressão "Homogeneizado" quando for o caso. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

3.4 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

PRODUTO

QUEIJO COLONIAL/ MUSSARELA

1 CARACTERIZAÇÃO

Deve ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática). Deverá ser produzido de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (Portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensorial Próprias, sem manchas, não pegajoso

2.2.1 Textura Firme, própria de cada variedade;

2.2.2 Cor Branca amarelada, própria de cada variedade;

2.2.3 Aroma Próprio de cada variedade

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico), nitrito e nitrato;

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.3 Conter até 2 kg

PRODUTO

MANTEIGA SEM SAL

1 CARACTERIZAÇÃO

Entende-se o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado.

A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do

Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida,
pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor Cor branco amarelada sem manchas ou
pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico
(crítico).

PRODUTO

NATA

1 CARACTERIZAÇÃO

Entende-se o produto obtido de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. A matéria gorda deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida,
pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor brancos em manchas ou
pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico
(crítico)

A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea.

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura .Textura lisa uniforme, untosa, sólida,
pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor .Cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plásticas (potes de polipropileno) ou papel aluminizado. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.3 Conter até 500 g.

PRODUTO

OVOS CAIPIRA

1 CARACTERIZAÇÃO

O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Os ovos devem estar intactos, sem rachaduras, orifícios, devem estar limpos.

2.2.2 Cor Característica

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matérias estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. O rótulo impresso deve conter a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, data de validade, informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

PRODUTO

MACARRÃO CASEIRO

1 CARACTERIZAÇÃO

Macarrão ou massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico de farinha de trigo (refinada/integral), com água e ovos, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Deve ser do tipo espaguete, parafuso ou talharim. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na Legislação, desde que declarados e que não descaracterizem o produto. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Própria, firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se.

2.2.2 Cor Própria, amarelada

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Plásticas transparente virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagens de até 2 Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de cozimento e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

FARINHA DE MILHO (ORGÂNICA)

1 CARACTERIZAÇÃO

Produto obtido, exclusivamente, com matérias-primas de primeira qualidade, de origem orgânica certificado, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Própria, firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se.

2.2.2 Cor Própria, amarelada

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagem deve conter até 1Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de cozimento e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

PRODUTO

CUCA COM E SEM RECHEIO E CUCA HÚNGARA

1 CARACTERIZAÇÃO

Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as **Boas Práticas de Fabricação**. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado).

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa cozida sem sinais de queimaduras, completamente assado.

2.2.1 Textura Própria, macia, não abatumada

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência e informação nutricional.

3.2 Embalagem com até 1 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

PRODUTO

PÃO CASEIRO FATIADO (max. 2 Kg) ou PÃO CASEIRO INTEIRO (max. 1 kg)
PÃO DE MILHO E PÃO DE LEGUMES.

1 CARACTERIZAÇÃO

O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, **podendo ser do tipo integral, de milho, trigo, legumes**, desde que tragam a designação destes ingredientes.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com
as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais

Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor

A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor.

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Devem estar acondicionada individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter até 1Kg. Validade mínima de 3 dias.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

PRODUTO

BOLACHA CASEIRA

1 CARACTERIZAÇÃO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação.

São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos naturais ou artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa totalmente cozida, sem sinais de queimaduras.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico
(crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Embalagens contendo até 2 kg.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

BOLACHA CASEIRA SEM GLUTEN E SEM LEITE

1 CARACTERIZAÇÃO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas sem glúten, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Deverá também em sua composição não conter leite e nenhum produto derivado de leite.

São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos naturais ou artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa totalmente cozida, sem sinais de queimaduras.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Embalagens contendo até 2 kg.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

DOCE DE FRUTAS

1 CARACTERIZAÇÃO

É o produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido, não pode conter aditivos naturais ou artificiais. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Deverá apresentar sólidos solúveis mínimos de 62%, pectina adicionada máximo de 2%, umidade máxima de 38%.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da fruta, sabor doce, semiácido.

2.2.1 Textura Própria, semissólida, com elasticidade ao toque.

2.2.2 Cor Própria da fruta

2.2.3 Aroma Próprio da fruta

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes, corantes naturais ou artificiais Ausência de ácido sórbico/benzóico (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens de vidro ou plástico transparente, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagens com capacidade de até 1 kg.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso)

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto (nome da fruta, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

PRODUTO

MELADO DE CANA

1 CARACTERIZAÇÃO

Melado é o produto obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (*Saccharumofficinarum L.*) ou a partir da rapadura derretida. O produto devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Líquido denso, viscoso, translúcido

2.2.2 Cor Castanho

2.2.3 Aroma Adocicado

2.3 Matéria estranha prejudicial ou não à saúde Ausência (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plásticas ou de vidro, íntegra, e completamente fechada.

3.2 Embalagens com capacidade de até 1 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

PRODUTO

FEIJÃO PRETO/CORES

1 CARACTERIZAÇÃO

Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Própria

2.2.1 Textura Própria

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Própria

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas..

3.2 Embalagem com capacidade de até 2 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

PRODUTO

BANHA DE PORCO

1 CARACTERIZAÇÃO

Banha de porco. Deve ser produzida dentro das normas **de Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

3 VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Embalagens de plástico de 02 Kg, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre processo de armazenamento. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso)

4.3 Embalagens devem conter até 2 kg.

PRODUTO

CARNE SUÍNA CONGELADA

1 CARACTERIZAÇÃO

Carne suína, sem osso, cada, deve ser congelada a uma temperatura de – 8° a -12° graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas **de Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com
as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

3 VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Pacote de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

4.3 Embalagem deve conter até 3 kg

PRODUTO

CARNE BOVINA CONGELADA

1 CARACTERIZAÇÃO

Carne bovina, sem osso, sem gordura, cartilagem, pedaços inteiros, cubos ou moída, deve ser congelada a uma temperatura de -8° a -12° graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas de **Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com

as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

3. VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Pacote de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

4.3 Embalagem deve conter até 3 kg

PRODUTO

CARNE FRANGO CAIPIRA CONGELADA

1 CARACTERIZAÇÃO

Carne de Frango Caipira, inteiro ou em pedaços, não temperada, deve ser congelada a uma temperatura de -8° a -12° graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas de **Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com

as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, vermelho pálido, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

3 VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Pacotes de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

4.3 Embalagens devem conter até 3 kg.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.

Os alimentos deverão ser transportados em compartimento **exclusivo** do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve **ser isolada** da parte que contém os alimentos.

O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de **termômetros** calibrados e de fácil leitura.

Refrigeração: de 0°C a 7°C (ao redor de 4°C), com tolerância de até 7 °C, no máximo, para os produtos de origem animal, exceto o leite.

Congelamento: até -8 °C para os produtos congelados, de acordo com a Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84.

O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus **não deverá** ser feito com alimentos prontos para consumo.

LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução

ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997.

LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

ORÇAMENTO ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR

PRODUTO	UNID	CMEI	PRE ESCOLA	ESCOLA	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ABOBORA MORANGA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 3,10	R\$ 124,00
ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 4,05	R\$ 202,50
ABOBORA SECA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 3,10	R\$ 124,00
ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 4,05	R\$ 162,00
ABOBRINHA MENINA	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$ 3,10	R\$ 155,00
ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20,00	20,00	15,00	55,00	R\$ 4,05	R\$ 222,75
ACELGA	KG	5,00	20,00	20,00	45,00	R\$ 4,35	R\$ 195,75
ACEROLA	KG	20,00	30,00	20,00	70,00	R\$ 5,20	R\$ 364,00
ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10,00	50,00	100,00	160,00	R\$ 3,55	R\$ 568,00
ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10,00	30,00	50,00	90,00	R\$ 4,60	R\$ 414,00
AMEIXA ORGANICA	KG	30,00	30,00	20,00	80,00	R\$ 7,95	R\$ 636,00
AMENDOIM	KG	10,00	20,00	40,00	70,00	R\$ 11,50	R\$ 805,00
BANANA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
BANANA ORGANICA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
BANHA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 7,20	R\$ 432,00
BATATA DOCE	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
BATATA DOCE ORGANICA	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	R\$ 4,80	R\$ 1.439,25
BERINJELA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 7,30	R\$ 365,00
BERINJELA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 9,50	R\$ 475,00
BETERRABA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00
BETERRABA ORGANICA	KG	10,00	10,00	20,00	40,00	R\$ 7,00	R\$ 280,00
BOLACHA	KG	50,00	100,00	200,00	350,00	R\$ 25,94	R\$ 9.077,25
BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 7,10	R\$ 213,00
BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30,00	40,00	40,00	110,00	R\$ 5,70	R\$ 627,00
BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10,00	10,00	30,00	50,00	R\$ 7,40	R\$ 370,00
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150,00	150,00	200,00	500,00	R\$ 29,45	R\$ 14.725,00
CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60,00	60,00	120,00	240,00	R\$ 29,45	R\$ 7.068,00
CARNE SUÍNA	KG	40,00	40,00	60,00	140,00	R\$ 18,65	R\$ 2.611,00
CENOURA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 5,50	R\$ 165,00
CENOURA ORGANICA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 7,10	R\$ 213,00

Leite Semnt of

CHUCHU	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 2,70	R\$ 162,00
CHUCHU ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
COUVE FLOR	CAB 350gr	20,00	25,00	25,00	70,00	R\$ 5,50	R\$ 385,00
COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20,00	10,00	15,00	45,00	R\$ 7,10	R\$ 319,50
COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20,00	15,00	5,00	40,00	R\$ 3,30	R\$ 132,00
COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 4,25	R\$ 127,50
CUCA RECHEADA	KG	80,00	130,00	250,00	460,00	R\$ 10,95	R\$ 5.037,00
CUCA HUNGARA	KG	20,00	40,00	0,00	60,00	R\$ 19,45	R\$ 1.167,00
DOCE DE FRUTAS	KG	40,00	50,00	60,00	150,00	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
ESPINAFRE	KG	5,00	5,00	0,00	10,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00
FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20,00	20,00	40,00	80,00	R\$ 5,50	R\$ 440,00
FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	30,00	0,00	60,00	R\$ 7,10	R\$ 426,00
FRANGO CAIPIRA	KG	40,00	80,00	200,00	320,00	R\$ 19,15	R\$ 6.128,00
IOGURTE	LT	150,00	250,00	0,00	400,00	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
LEITE PASTEURIZADO	LT	2500,00	3500,00	5000,00	11000,00	R\$ 3,50	R\$ 38.500,00
LIMÃO	KG	5,00	10,00	15,00	30,00	R\$ 2,75	R\$ 82,50
LIMÃO ORGANICO	KG	5,00	10,00	0,00	15,00	R\$ 3,60	R\$ 54,00
MACARRÃO	KG	30,00	45,00	60,00	135,00	R\$ 13,15	R\$ 1.775,25
MAMÃO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 4,15	R\$ 311,25
MAMÃO ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 5,45	R\$ 408,75
MANDIOCA	KG	40,00	80,00	100,00	220,00	R\$ 3,80	R\$ 836,00
MANDIOCA ORGANICA	KG	40,00	40,00	100,00	180,00	R\$ 4,90	R\$ 882,00
MANTEIGA	KG	10,00	20,00	30,00	60,00	R\$ 16,10	R\$ 966,15
MARACUJÁ	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 8,75	R\$ 656,25
MARACUJÁ ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 11,40	R\$ 855,00
MELADO	KG	50,00	50,00	80,00	180,00	R\$ 10,95	R\$ 1.971,00
MELANCIA	KG	50,00	50,00	50,00	150,00	R\$ 2,60	R\$ 390,00
MELANCIA ORGANICA	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 3,40	R\$ 255,00
MELÃO	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	R\$ 4,50	R\$ 202,50
MELÃO ORGANICO	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 5,80	R\$ 174,00
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	R\$ 3,85	R\$ 250,09
MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	R\$ 4,95	R\$ 321,75
MILHO VERDE EMBALADO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	R\$ 10,95	R\$ 985,50

Loja Sante

MORANGO	KG	80,00	120,00	25,00	225,00	R\$	20,45	R\$	4.601,25
NATA	KG	15,00	15,00	45,00	75,00	R\$	12,05	R\$	903,75
OVO CAIPIRA	DZ	150,00	150,00	500,00	800,00	R\$	6,60	R\$	5.282,00
PÃO COLORIDO	KG	35,00	35,00	15,00	85,00	R\$	12,05	R\$	1.024,25
PÃO DE LEGUMES	KG	35,00	35,00	20,00	90,00	R\$	12,05	R\$	1.084,50
PÃO DE MILHO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	R\$	8,75	R\$	787,50
PÃO DE TRIGO	KG	120,00	120,00	250,00	490,00	R\$	9,85	R\$	4.826,50
PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35,00	35,00	160,00	230,00	R\$	10,95	R\$	2.518,50
PEPINO SALADA	KG	15,00	15,00	50,00	80,00	R\$	2,85	R\$	228,00
PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$	3,75	R\$	187,63
QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50,00	80,00	80,00	210,00	R\$	26,80	R\$	5.628,00
RABANETE	KG	5,00	10,00	20,00	35,00	R\$	6,60	R\$	231,09
RABANETE ORGANICO	KG	5,00	5,00	20,00	30,00	R\$	8,55	R\$	256,50
REPOLHO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	R\$	3,25	R\$	260,00
REPOLHO ORGANICO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	R\$	4,25	R\$	340,00
RÚCULA	MAÇO 350gr	0,00	5,00	10,00	15,00	R\$	4,90	R\$	73,50
TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25,00	25,00	15,00	65,00	R\$	3,80	R\$	247,00
TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25,00	25,00	15,00	65,00	R\$	4,90	R\$	318,50
TOMATE	KG	50,00	50,00	100,00	200,00	R\$	5,50	R\$	1.100,00
TOMATE ORGANICO	KG	0,00	0,00	100,00	100,00	R\$	7,10	R\$	710,00
UVA ORGANICA	KG	50,00	50,00	0,00	100,00	R\$	8,75	R\$	875,00
VAGEM	KG	10,00	15,00	15,00	40,00	R\$	7,10	R\$	284,00
VAGEM ORGANICA	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	R\$	9,30	R\$	418,50

R\$ 151.871,95

ASSOCIAÇÃO:	Associação Central dos Produtores Rurais Ecológicos - ACEMPRE
CNPJ:	95.719.597/0001-35
ENDEREÇO:	Travessa Brasília, 10 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR
REPRESENTANTE (PRESIDENTE):	Lorita Sonntag
ASSINATURA:	<i>Lorita Sonntag</i> 95.719.597/0001-35
DATA:	09/02/2018

Associação Central dos
Produtores Rurais Ecológicos

Rua Travessa Brasília, 10
Centro - Cep 83200-000
Marechal Cândido Rondon - Pr

ORÇAMENTO ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR

PRODUTO	UNID	CMEI	PRE ESCOLA	ESCOLA	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ABOBORA MORANGA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 3,15	R\$ 126,00
ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 4,10	R\$ 205,00
ABOBORA SECA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 3,15	R\$ 126,00
ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 4,10	R\$ 164,00
ABOBRINHA MENINA	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$ 3,15	R\$ 157,50
ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20,00	20,00	15,00	55,00	R\$ 4,10	R\$ 225,50
ACELGA	KG	5,00	20,00	20,00	45,00	R\$ 4,40	R\$ 198,00
ACEROLA	KG	20,00	30,00	20,00	70,00	R\$ 5,25	R\$ 367,50
ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10,00	50,00	100,00	160,00	R\$ 3,60	R\$ 576,00
ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10,00	30,00	50,00	90,00	R\$ 4,65	R\$ 418,50
AMEIXA ORGANICA	KG	30,00	30,00	20,00	80,00	R\$ 8,00	R\$ 640,00
AMENDOIM	KG	10,00	20,00	40,00	70,00	R\$ 11,55	R\$ 808,50
BANANA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
BANANA ORGANICA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
BANHA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 7,25	R\$ 435,00
BATATA DOCE	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
BATATA DOCE ORGANICA	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
BERINJELA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 7,35	R\$ 367,50
BERINJELA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 9,55	R\$ 477,50
BETERRABA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00
BETERRABA ORGANICA	KG	10,00	10,00	20,00	40,00	R\$ 7,15	R\$ 286,00
BOLACHA	KG	50,00	100,00	200,00	350,00	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 26,00	R\$ 780,00
BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30,00	40,00	40,00	110,00	R\$ 5,70	R\$ 627,00
BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10,00	10,00	30,00	50,00	R\$ 7,45	R\$ 372,50
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150,00	150,00	200,00	500,00	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60,00	60,00	120,00	240,00	R\$ 29,50	R\$ 7.080,00
CARNE SUÍNA	KG	40,00	40,00	60,00	140,00	R\$ 18,70	R\$ 2.618,00
CENOURA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 5,50	R\$ 165,00
CENOURA ORGANICA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 7,15	R\$ 214,50

Marino J. Heydt

CHUCHU	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$	2,70	R\$	162,00
CHUCHU ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$	3,50	R\$	175,00
COUVE FLOR	CAB 350gr	20,00	25,00	25,00	70,00	R\$	5,50	R\$	385,00
COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20,00	10,00	15,00	45,00	R\$	7,15	R\$	321,75
COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20,00	15,00	5,00	40,00	R\$	3,30	R\$	132,00
COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$	4,30	R\$	129,00
CUCA RECHEADA	KG	80,00	130,00	250,00	460,00	R\$	11,00	R\$	5.060,00
CUCA HUNGARA	KG	20,00	40,00	0,00	60,00	R\$	19,50	R\$	1.170,00
DOCE DE FRUTAS	KG	40,00	50,00	60,00	150,00	R\$	14,30	R\$	2.145,00
ESPINAFRE	KG	5,00	5,00	0,00	10,00	R\$	8,00	R\$	80,00
FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20,00	20,00	40,00	80,00	R\$	5,50	R\$	440,00
FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	30,00	0,00	60,00	R\$	7,15	R\$	429,00
FRANGO CAPIRA	KG	40,00	80,00	200,00	320,00	R\$	19,25	R\$	6.160,00
IOGURTE	LT	150,00	250,00	0,00	400,00	R\$	4,40	R\$	1.760,00
LEITE PASTEURIZADO	LT	2500,00	3500,00	5000,00	11000,00	R\$	3,50	R\$	38.500,00
LIMÃO	KG	5,00	10,00	15,00	30,00	R\$	2,75	R\$	82,50
LIMÃO ORGANICO	KG	5,00	10,00	0,00	15,00	R\$	3,60	R\$	54,00
MACARRÃO	KG	30,00	45,00	60,00	135,00	R\$	13,20	R\$	1.782,00
MAMÃO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$	4,20	R\$	315,00
MAMÃO ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$	5,45	R\$	408,75
MANDIOCA	KG	40,00	80,00	100,00	220,00	R\$	3,80	R\$	836,00
MANDIOCA ORGANICA	KG	40,00	40,00	100,00	180,00	R\$	4,95	R\$	891,00
MANTEIGA	KG	10,00	20,00	30,00	60,00	R\$	16,15	R\$	969,00
MARACUJÁ	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$	8,80	R\$	660,00
MARACUJÁ ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$	11,40	R\$	855,00
MELADO	KG	50,00	50,00	80,00	180,00	R\$	11,00	R\$	1.980,00
MELANCIA	KG	50,00	50,00	50,00	150,00	R\$	2,60	R\$	390,00
MELANCIA ORGANICA	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$	3,40	R\$	255,00
MELÃO	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	R\$	4,50	R\$	202,50
MELÃO ORGANICO	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$	5,85	R\$	175,50
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	R\$	3,85	R\$	250,25
MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	R\$	5,00	R\$	325,00
MILHO VERDE EMBALADO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	R\$	11,00	R\$	990,00

Maria S. Heide

MORANGO	KG	80,00	120,00	25,00	225,00	R\$	20,50	R\$	4.612,50
NATA	KG	15,00	15,00	45,00	75,00	R\$	12,10	R\$	907,50
OVO CAIPIRA	DZ	150,00	150,00	500,00	800,00	R\$	6,60	R\$	5.280,00
PÃO COLORIDO	KG	35,00	35,00	15,00	85,00	R\$	12,10	R\$	1.028,50
PÃO DE LEGUMES	KG	35,00	35,00	20,00	90,00	R\$	12,10	R\$	1.089,00
PÃO DE MILHO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	R\$	8,80	R\$	792,00
PÃO DE TRIGO	KG	120,00	120,00	250,00	490,00	R\$	9,90	R\$	4.851,00
PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35,00	35,00	160,00	230,00	R\$	11,00	R\$	2.530,00
PEPINO SALADA	KG	15,00	15,00	50,00	80,00	R\$	2,90	R\$	232,00
PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$	3,75	R\$	187,50
QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50,00	80,00	80,00	210,00	R\$	26,90	R\$	5.649,00
RABANETE	KG	5,00	10,00	20,00	35,00	R\$	6,60	R\$	231,00
RABANETE ORGANICO	KG	5,00	5,00	20,00	30,00	R\$	8,55	R\$	256,50
REPOLHO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	R\$	3,30	R\$	264,00
REPOLHO ORGANICO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	R\$	4,30	R\$	344,00
RÚCULA	MAÇO 350gr	0,00	5,00	10,00	15,00	R\$	4,95	R\$	74,25
TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25,00	25,00	15,00	65,00	R\$	3,80	R\$	247,00
TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25,00	25,00	15,00	65,00	R\$	4,95	R\$	321,75
TOMATE	KG	50,00	50,00	100,00	200,00	R\$	5,50	R\$	1.100,00
TOMATE ORGANICO	KG	0,00	0,00	100,00	100,00	R\$	7,15	R\$	715,00
UVA ORGANICA	KG	50,00	50,00	0,00	100,00	R\$	8,80	R\$	880,00
VAGEM	KG	10,00	15,00	15,00	40,00	R\$	7,15	R\$	286,00
VAGEM ORGANICA	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	R\$	9,30	R\$	418,50

TOTAL R\$ 152.852,75

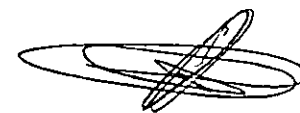
ASSOCIAÇÃO:	Assoc. de Produtores Orgânicos de Entre Rios do Oeste
CNPJ:	07.423.774/0001-74
ENDEREÇO:	Rua Palm, n. 925 Centro, Entre Rios do Oeste
REPRESENTANTE (PRESIDENTE):	Marcia Ines Schneider Reyelt
ASSINATURA:	Marcia Ines Schneider Reyelt 07.423.774/0001-74
DATA:	14/02/18

APODER ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
ORGÂNICOS DE ENTRE RIOS DO OESTE

Rua Palm, 925 Centro

ORÇAMENTO ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR

PRODUTO	UNID	CMEI	PRE ESCOLA	ESCOLA	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
✓ ABOBORA MORANGA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 3,30	R\$ 132,00
ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
✓ ABOBORA SECA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 3,30	R\$ 132,00
ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15,00	15,00	10,00	40,00	R\$ 4,30	R\$ 172,00
✓ ABOBRINHA MENINA	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$ 3,30	R\$ 165,00
ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20,00	20,00	15,00	55,00	R\$ 4,30	R\$ 236,50
✓ ACELGA	KG	5,00	20,00	20,00	45,00	R\$ 4,60	R\$ 207,00
✓ ACEROLA	KG	20,00	30,00	20,00	70,00	R\$ 5,50	R\$ 385,00
✓ ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10,00	50,00	100,00	160,00	R\$ 3,75	R\$ 600,00
ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10,00	30,00	50,00	90,00	R\$ 4,85	R\$ 436,50
✓ AMEIXA ORGANICA	KG	30,00	30,00	20,00	80,00	R\$ 8,40	R\$ 672,00
✓ AMENDOIM	KG	10,00	20,00	40,00	70,00	R\$ 12,15	R\$ 850,50
✓ BANANA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
BANANA ORGANICA	KG	150,00	250,00	400,00	800,00	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
✓ BANHA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 7,60	R\$ 456,00
✓ BATATA DOCE	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
BATATA DOCE ORGANICA	KG	100,00	75,00	125,00	300,00	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
✓ BERINJELA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 7,70	R\$ 385,00
BERINJELA ORGANICA	KG	20,00	20,00	10,00	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
BETERRABA	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 5,80	R\$ 348,00
BETERRABA ORGANICA	KG	10,00	10,00	20,00	40,00	R\$ 7,50	R\$ 300,00
✓ BOLACHA	KG	50,00	100,00	200,00	350,00	R\$ 27,30	R\$ 9.555,00
✓ BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 27,30	R\$ 819,00
✓ BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30,00	40,00	40,00	110,00	R\$ 6,00	R\$ 660,00
BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10,00	10,00	30,00	50,00	R\$ 7,80	R\$ 390,00
✓ CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150,00	150,00	200,00	500,00	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
✓ CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60,00	60,00	120,00	240,00	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
✓ CARNE SUÍNA	KG	40,00	40,00	60,00	140,00	R\$ 19,65	R\$ 2.751,00
✓ CENOURA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 5,80	R\$ 174,00
CENOURA ORGANICA	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00




✓	CHUCHU	KG	20,00	20,00	20,00	60,00	R\$ 2,85	R\$ 171,00
	CHUCHU ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$ 3,70	R\$ 185,00
✓	COUVE FLOR	CAB 350gr	20,00	25,00	25,00	70,00	R\$ 5,80	R\$ 406,00
	COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20,00	10,00	15,00	45,00	R\$ 7,50	R\$ 337,50
✓	COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20,00	15,00	5,00	40,00	R\$ 3,50	R\$ 140,00
	COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
✓	CUCA RECHEADA	KG	80,00	130,00	250,00	460,00	R\$ 11,55	R\$ 5.313,00
✓	CUCA HUNGARA	KG	20,00	40,00	0,00	60,00	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
✓	DOCE DE FRUTAS	KG	40,00	50,00	60,00	150,00	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
✓	ESPINAFRE	KG	5,00	5,00	0,00	10,00	R\$ 8,40	R\$ 84,00
✓	FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20,00	20,00	40,00	80,00	R\$ 5,80	R\$ 464,00
✓	FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	30,00	0,00	60,00	R\$ 7,50	R\$ 450,00
✓	FRANGO CAPIRA	KG	40,00	80,00	200,00	320,00	R\$ 20,20	R\$ 6.464,00
✓	IOGURTE	LT	150,00	250,00	0,00	400,00	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
✓	LEITE PASTEURIZADO	LT	2500,00	3500,00	5000,00	11000,00	R\$ 3,70	R\$ 40.700,00
✓	LIMÃO	KG	5,00	10,00	15,00	30,00	R\$ 2,90	R\$ 87,00
✓	LIMÃO ORGANICO	KG	5,00	10,00	0,00	15,00	R\$ 3,80	R\$ 57,00
✓	MACARRÃO	KG	30,00	45,00	60,00	135,00	R\$ 13,85	R\$ 1.869,75
✓	MAMÃO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 4,40	R\$ 330,00
✓	MAMÃO ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 5,75	R\$ 431,25
✓	MANDIOCA	KG	40,00	80,00	100,00	220,00	R\$ 4,00	R\$ 880,00
✓	MANDIOCA ORGANICA	KG	40,00	40,00	100,00	180,00	R\$ 5,20	R\$ 935,55
✓	MANTEIGA	KG	10,00	20,00	30,00	60,00	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
✓	MARACUJÁ	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 9,25	R\$ 693,75
✓	MARACUJÁ ORGANICO	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 12,00	R\$ 900,00
✓	MELADO	KG	50,00	50,00	80,00	180,00	R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
✓	MELANCIA	KG	50,00	50,00	50,00	150,00	R\$ 2,75	R\$ 412,50
✓	MELANCIA ORGANICA	KG	25,00	25,00	25,00	75,00	R\$ 3,60	R\$ 270,00
✓	MELÃO	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	R\$ 4,75	R\$ 213,75
✓	MELÃO ORGANICO	KG	10,00	10,00	10,00	30,00	R\$ 6,15	R\$ 184,50
✓	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	R\$ 4,05	R\$ 263,25
✓	MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0,00	15,00	50,00	65,00	R\$ 5,25	R\$ 341,25
✓	MILHO VERDE EMBALADO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	R\$ 11,55	R\$ 1.039,50

MORANGO	KG	80,00	120,00	25,00	225,00	R\$ 21,55	R\$ 4.848,75
NATA	KG	15,00	15,00	45,00	75,00	R\$ 12,70	R\$ 952,50
OVO CAIPIRA	DZ	150,00	150,00	500,00	800,00	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
PÃO COLORIDO	KG	35,00	35,00	15,00	85,00	R\$ 12,70	R\$ 1.079,50
PÃO DE LEGUMES	KG	35,00	35,00	20,00	90,00	R\$ 12,70	R\$ 1.143,00
PÃO DE MILHO	KG	30,00	30,00	30,00	90,00	R\$ 9,25	R\$ 832,50
PÃO DE TRIGO	KG	120,00	120,00	250,00	490,00	R\$ 10,40	R\$ 5.093,55
PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35,00	35,00	160,00	230,00	R\$ 11,55	R\$ 2.656,50
PEPINO SALADA	KG	15,00	15,00	50,00	80,00	R\$ 3,05	R\$ 243,60
PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15,00	15,00	20,00	50,00	R\$ 3,95	R\$ 197,50
QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50,00	80,00	80,00	210,00	R\$ 28,25	R\$ 5.931,45
RABANETE	KG	5,00	10,00	20,00	35,00	R\$ 6,95	R\$ 243,25
RABANETE ORGANICO	KG	5,00	5,00	20,00	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
REPOLHO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	R\$ 3,45	R\$ 276,00
REPOLHO ORGANICO	KG	10,00	10,00	60,00	80,00	R\$ 4,50	R\$ 360,00
RÚCULA	MAÇO 350gr	0,00	5,00	10,00	15,00	R\$ 5,20	R\$ 77,96
TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25,00	25,00	15,00	65,00	R\$ 4,00	R\$ 260,00
TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25,00	25,00	15,00	65,00	R\$ 5,20	R\$ 337,84
TOMATE	KG	50,00	50,00	100,00	200,00	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
TOMATE ORGANICO	KG	0,00	0,00	100,00	100,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00
UVA ORGANICA	KG	50,00	50,00	0,00	100,00	R\$ 9,25	R\$ 925,00
VAGEM	KG	10,00	15,00	15,00	40,00	R\$ 7,50	R\$ 300,00
VAGEM ORGANICA	KG	15,00	15,00	15,00	45,00	R\$ 9,80	R\$ 441,00

TOTAL

R\$ 160.825,95

ASSOCIAÇÃO:	Assoc. de Produtores Orgânicos de Pato Bragado
CNPJ:	04.845.893/0001-27
ENDEREÇO:	Rua Itapari, n. 680, Centro, Pato Bragado
REPRESENTANTE (PRESIDENTE):	Dalmir Roque Andrade
ASSINATURA:	
DATA:	14/02/18

Presidente APOP
Ass. de Produtores Orgânicos
de Pato Bragado PR
CNPJ 04.845.893/0001-27



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a vossa excelência a competente autorização para que possamos:

Realizar licitação frizando firmar Contrato com Agricultores, para Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, cconforme objetos a serem adquiridos no Anexo I

Finalidade: firmar Contrato com Agricultores, para Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação em evidência procura na figura do credenciamento, contratar o maior número possível de Agricultores interessados em **Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme prevê a Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, e **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04, DE 02/05/2015.**

Prazo de Entrega/Execução: Conforme Cronograma de Entrega.

Forma de Entrega: Parcelada

Garantia: até 12 meses.

Responsável pelo recebimento: Cristiane Scheuermann Bonatto

Informamos que a remuneração pelos gêneros alimentícios prestados está de acordo com os preços praticados no mercado, perfazendo um montante de R\$ 154.775,17 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), que serão pagos aos Agricultores credenciados no Chamamento Público nº 001/2018.

2 - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atendimentos do solicitado a despesa devera ocorrer por conta de:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.015 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.05.00 – 1156 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1160 – Merenda Escolar – Fonte 505

1236511502.018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMEI GOTINHAD E MEL

3.3.90.32.05.00 – 1376 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1380 – Merenda Escolar – Fonte 505

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2018.

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS

PRODUTO	UNID	CMEI	ESCOLA	TOTAL
ABOBORA MORANGA	KG	15	25	40
ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20	30	50
ABOBORA SECA	KG	15	25	40
ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15	25	40
ABOBRINHA MENINA	KG	15	35	50
ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20	35	55
ACELGA	KG	5	40	45
ACEROLA	KG	20	50	70
ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10	150	160
ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10	80	90
AMEIXA ORGANICA	KG	30	50	80
AMENDOIM	KG	10	60	70
BANANA	KG	150	650	800
BANANA ORGANICA	KG	150	650	800
BANHA	KG	20	40	60
BATATA DOCE	KG	100	200	300
BATATA DOCE ORGANICA	KG	100	200	300
BERINJELA	KG	20	30	50
BERINJELA ORGANICA	KG	20	30	50
BETERRABA	KG	20	40	60
BETERRABA ORGANICA	KG	10	30	40
BOLACHA	KG	50	300	350
BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10	20	30
BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30	80	110
BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10	40	50
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150	350	500
CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60	180	240
CARNE SUÍNA	KG	40	100	140
CENOURA	KG	10	20	30
CENOURA ORGANICA	KG	10	20	30
CHUCHU	KG	20	40	60
CHUCHU ORGANICO	KG	15	35	50
COUVE FLOR	CAB 350gr	20	50	70
COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20	25	45
COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20	20	40
COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10	20	30
CUCA RECHEADA	KG	80	380	460
CUCA HUNGARA	KG	20	40	60
DOCE DE FRUTAS	KG	40	110	150
ESPINAFRE	KG	5	5	10
FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20	60	80



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

FEIJÃO CARIOCA	KG	30	30	60
FRANGO CAIPIRA	KG	40	280	320
IOGURTE	LT	150	250	400
LEITE PASTEURIZADO	LT	2500	8500	11000
LIMÃO	KG	5	25	30
LIMÃO ORGANICO	KG	5	10	15
MACARRÃO	KG	30	105	135
MAMÃO	KG	25	50	75
MAMÃO ORGANICO	KG	25	50	75
MANDIOCA	KG	40	180	220
MANDIOCA ORGANICA	KG	40	140	180
MANTEIGA	KG	10	50	60
MARACUJÁ	KG	25	50	75
MARACUJÁ ORGANICO	KG	25	50	75
MELADO	KG	50	130	180
MELANCIA	KG	50	100	150
MELANCIA ORGANICA	KG	25	50	75
MELÃO	KG	15	30	45
MELÃO ORGANICO	KG	10	20	30
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0	65	65
MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0	65	65
MILHO VERDE EMBALADO	KG	30	60	90
MORANGO	KG	80	145	225
NATA	KG	15	60	75
OVO CAIPIRA	DZ	150	650	800
PÃO COLORIDO	KG	35	50	85
PÃO DE LEGUMES	KG	35	55	90
PÃO DE MILHO	KG	30	60	90
PÃO DE TRIGO	KG	120	370	490
PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35	195	230
PEPINO SALADA	KG	15	65	80
PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15	35	50
QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50	160	210
RABANETE	KG	5	30	35
RABANETE ORGANICO	KG	5	25	30
REPOLHO	KG	10	70	80
REPOLHO ORGANICO	KG	10	70	80
RÚCULA	MAÇO 350gr	0	15	15
TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25	40	65
TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25	40	65
TOMATE	KG	50	150	200
TOMATE ORGANICO	KG	0	100	100
UVA ORGANICA	KG	50	50	100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VAGEM	KG	10	30	40
VAGEM ORGANICA	KG	15	30	45

*A entrega dos produtos ocorrerá conforme a demanda da Secretaria de Educação, que através da Nutricionista RT requisitará o quantitativo de produtos.

PRODUTO

BANANA, ACEROLA, LIMÃO, MAMÃO, UVA, MORANGO, MELANCIA, MARACUJÁ, MELÃO E AMEIXA

1 CARACTERIZAÇÃO

Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais Próprias

2.2 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.

2.3 Textura Própria da espécie e variedade

2.4 Cor Própria da espécie e variedade

2.5 Aroma Própria da espécie e variedade

2.6 Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.

2.7 Umidades: Isentos de umidade externa anormal

2.8 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA ou de preferência orgânico.

2.9 Maturação

Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

PRODUTO

ALFACE, ACELGA, ABOBORA SECA, ABOBORA MORANGA, ABOBRINHA MENINA, BRÓCOLIS, ESPINAFRE, COUVE FLOR, COUVE EM MAÇO, TEMPERO VERDE, PEPINO SALADA, RÚCULA, RABANETE, REPOLHO VERDE.

1 CARACTERIZAÇÃO

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais

Serem frescas

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

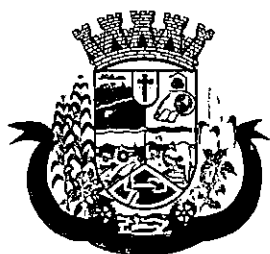
2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.

2.3 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal

PRODUTO

AMENDOIM

1 CARACTERIZAÇÃO

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, descascado em embalagem de 02 Kg.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais Serem frescas

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.

2.3 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal

PRODUTO

MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADOS À VÁCUO OU CONGELADOS

1 CARACTERIZAÇÃO

Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da espécie

2.2.1 Aparência Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.2.2 Textura Própria

2.2.3 Cor Própria

2.2.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livre da parte possível de terra aderente.

2.4 Resíduos de Agrotóxicos Adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.5 Umidade Isentas de umidade externa anormal

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo máximo de 3 kg.

3.2 No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "congelado" ou "a vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRODUTO

MILHO VERDE EMBALADO

1 CARACTERIZAÇÃO

Produtos descascados, picados, pré-cozidos, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da espécie

2.2.1 Aparência Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau devolução completa do tamanho

2.2.2 Textura Própria

2.2.3 Cor Própria

2.2.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livre da parte possível de terra aderente.

2.4 Resíduos de Agrotóxicos Adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.5 Umidades Isentas de umidade externa anormal. De preferência de procedência orgânica.

3. EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens a vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo máximo de 3 kg.

3.2 No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "congelado" ou "a vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

BATATA-DOCE, BETERABA, BERIJELA, CENOURA, CHUCHU, MILHO VERDE EM ESPIGA, VAGEM E TOMATE

1 CARACTERIZAÇÃO

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais Próprias da espécie

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde. Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente

2.3 Resíduos de Agrotóxicos Adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de origem agroecológica ou orgânica.

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRODUTO

LEITE PASTEURIZADO

1 CARACTERIZAÇÃO

Leite Pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado na propriedade rural, que apresente as especificações de produção, de coleta e de qualidade dessa matéria-prima contidas no Regulamento Técnico próprio, e que tenha sido transportado a granel até o estabelecimento processador. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias.

2.2.1 Textura Líquida

2.2.2 Cor Branco.

2.2.3 Aroma Próprio.

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência.

2.4 Teor de gordura Mínimo de 3% m/m.

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagem atóxica, asséptica, estéreis e hermeticamente fechadas.

3.2 Conter 1000ml.

3.3 O produto deve ser rotulado como "Leite Pasteurizado Integral", "Leite Pasteurizado Padronizado", segundo o tipo correspondente. Deve ser usada a expressão "Homogeneizado" quando for o caso. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

3.4 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

PRODUTO

QUEIJO COLONIAL/ MUSSARELA

1 CARACTERIZAÇÃO

Deve ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática). Deverá ser produzido de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (Portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensorial Próprias, sem manchas, não pegajoso

2.2.1 Textura Firme, própria de cada variedade;

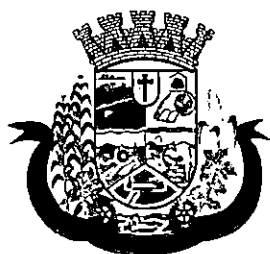
2.2.2 Cor Branca amarelada, própria de cada variedade;

2.2.3 Aroma Próprio de cada variedade

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico), nitrito e nitrato;

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.3 Conter até 2 kg

PRODUTO

MANTEIGA SEM SAL

1 CARACTERIZAÇÃO

Entende-se o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado.

A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do

Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida, pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor Cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzoico (crítico).

PRODUTO

NATA

1 CARACTERIZAÇÃO

Entende-se o produto obtido de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. A matéria gorda deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida, pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor brancos em manchas ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)

A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea.

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura .Textura lisa uniforme, untosa, sólida, pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor .Cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plásticas (potes de polipropileno) ou papel aluminizado. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.3 Conter até 500 g.

PRODUTO

OVOS CAIPIRA

1 CARACTERIZAÇÃO

O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Os ovos devem estar intactos, sem rachaduras, orifícios, devem estar limpos.

2.2.2 Cor Característica

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matérias estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. O rótulo impresso deve conter a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, data de validade, informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

PRODUTO

MACARRÃO CASEIRO

1 CARACTERIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Macarrão ou massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico de farinha de trigo (refinada/integral), com água e ovos, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Deve ser do tipo espaguete, parafuso ou talharim. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na Legislação, desde que declarados e que não descaracterizem o produto. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Própria, firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se.

2.2.2 Cor Própria, amarelada

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Plásticas transparente virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagens de até 2 Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de cozimento e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

FARINHA DE MILHO (ORGÂNICA)

1 CARACTERIZAÇÃO

Produto obtido, exclusivamente, com matérias-primas de primeira qualidade, de origem orgânica certificado, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Própria, firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se.

2.2.2 Cor Própria, amarelada

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagem deve conter até 1Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de cozimento e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRODUTO

CUCA COM E SEM RECHEIO E CUCA HÚNGARA

1 CARACTERIZAÇÃO

Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado).

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa cozida sem sinais de queimaduras, completamente assado.

2.2.1 Textura Própria, macia, não abatumada

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência e informação nutricional.

3.2 Embalagem com até 1 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

PRODUTO

PÃO CASEIRO FATIADO (max. 2 Kg) ou PÃO CASEIRO INTEIRO (max. 1 kg) PÃO DE MILHO E PÃO DE LEGUMES.

1 CARACTERIZAÇÃO

O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, trigo, legumes, desde que tragam a designação destes ingredientes.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais

Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor

A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor.

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Devem estar acondicionada individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter até 1Kg. Validade mínima de 3 dias.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

PRODUTO

BOLACHA CASEIRA

1 CARACTERIZAÇÃO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação.

São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos naturais ou artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa totalmente cozida, sem sinais de queimaduras.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Embalagens contendo até 2 kg.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

BOLACHA CASEIRA SEM GLUTEN E SEM LEITE

1 CARACTERIZAÇÃO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas sem glúten, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Deverá também em sua composição não conter leite e nenhum produto derivado de leite.

São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos naturais ou artificiais.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa totalmente cozida, sem sinais de queimaduras.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor Própria



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Embalagens contendo até 2 kg.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

PRODUTO

DOCE DE FRUTAS

1 CARACTERIZAÇÃO

É o produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido, não pode conter aditivos naturais ou artificiais. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Deverá apresentar sólidos solúveis mínimos de 62%, pectina adicionada máximo de 2%, umidade máxima de 38%.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da fruta, sabor doce, semiácido.

2.2.1 Textura Própria, semissólida, com elasticidade ao toque.

2.2.2 Cor Própria da fruta

2.2.3 Aroma Próprio da fruta

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes, corantes naturais ou artificiais Ausência de ácido sórbico/benzóico (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens de vidro ou plástico transparente, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagens com capacidade de até 1 kg.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso)

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto (nome da fruta, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional).

PRODUTO

MELADO DE CANA

1 CARACTERIZAÇÃO

Melado é o produto obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum L.*) ou a partir da rapadura derretida. O produto devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Líquido denso, viscoso, translúcido

2.2.2 Cor Castanho

2.2.3 Aroma Adocicado

2.3 Matéria estranha prejudicial ou não à saúde Ausência (crítico)

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plásticas ou de vidro, íntegra, e completamente fechada.

3.2 Embalagens com capacidade de até 1 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

PRODUTO

FEIJÃO PRETO/CORES

1 CARACTERIZAÇÃO

Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Própria

2.2.1 Textura Própria

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Própria

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos

3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas..

3.2 Embalagem com capacidade de até 2 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

PRODUTO

BANHA DE PORCO

1 CARACTERIZAÇÃO

Banha de porco. Deve ser produzida dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Embalagens de plástico de 02 Kg, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre processo de armazenamento. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso)

4.3 Embalagens devem conter até 2 kg.

PRODUTO

CARNE SUÍNA CONGELADA

1 CARACTERIZAÇÃO

Carne suína, sem osso, cada, deve ser congelada a uma temperatura de – 8º a -12º graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas de **Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

3VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Pacote de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

4.3 Embalagem deve conter até 3 kg

PRODUTO

CARNE BOVINA CONGELADA

1 CARACTERIZAÇÃO

Carne bovina, sem osso, sem gordura, cartilagem, pedaços inteiros, cubos ou moída, deve ser congelada a uma temperatura de – 8º a -12º graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas de **Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

3. VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Pacote de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

4.3 Embalagem deve conter até 3 kg

PRODUTO

CARNE FRANGO CAIPIRA CONGELADA

1 CARACTERIZAÇÃO

Carne de Frango Caipira, inteiro ou em pedaços, não temperada, deve ser congelada a uma temperatura de – 8º a -12º graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, vermelho pálido, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

3 VALIDADE

3.1 Validade mínima de 3 meses

4 EMBALAGEM PRIMÁRIA

4.1 Pacotes de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

4.3 Embalagens devem conter até 3 kg.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os alimentos deverão ser transportados em compartimento **exclusivo** do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de **termômetros** calibrados e de fácil leitura.

Refrigeração: de 0°C a 7°C (ao redor de 4°C), com tolerância de até 7 °C, no máximo, para os produtos de origem animal, exceto o leite.

Congelamento: até -8 °C para os produtos congelados, de acordo com a Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84.

O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus **não deverá** ser feito com alimentos prontos para consumo.

LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997.

LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.

Os alimentos deverão ser transportados em compartimento **exclusivo** do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de **termômetros** calibrados e de fácil leitura.

Refrigeração: de 0°C a 7°C (ao redor de 4°C), com tolerância de até 7 °C, no máximo, para os produtos de origem animal, exceto o leite.

Congelamento: até -8 °C para os produtos congelados, de acordo com a Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus **não deverá** ser feito com alimentos prontos para consumo.

LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DE: MARGO BEATRIS SEIBERT – Presidente Comissão de Licitação


PARA: Procuradoria Jurídica

DATA: MARÇO DE 2018.

REF.: Solicita Parecer

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria à solicitação de licitação da Secretaria de Educação e Cultura, cujo objeto é o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**, para que Vossa Senhoria se manifeste sobre o Parecer do mesmo.

Cordialmente,


MARGO BEATRIS SEIBERT
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Chamamento Público para Credenciamento n.º001/2018.

ASSUNTO: Análise jurídico-formal das minutas do edital de Chamamento Público para Credenciamento de interessados para suprir a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência.

EMENTA: "Direito Administrativo. Chamamento Público. Credenciamento. Lei nº 11.947/2009, art. 14, art. 37 de Constituição Federal, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015) e Lei 8.666/93, art. 25, "caput", legislação correlata e demais normas que regem a matéria."

RELATÓRIO: Consta no procedimento administrativo denominado Chamamento Público nº 001/2018 que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a autorização para firmar contrato com Agricultores para fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação dos alunos da Rede municipal de ensino.

O Assunto é regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015). Consta da solicitação a indicação orçamentária. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Este tema encontra-se regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, art. 14, art. 37 de Constituição Federal e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015).

O Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, assim estabelece:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

O Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

A Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015), em seu art. 32, assim estabelece:

Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras: (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

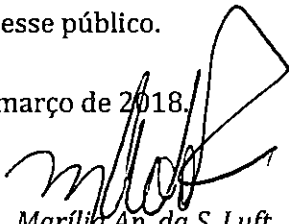
Destes dispositivos legais supra citados verifica-se que o CHAMAMENTO PÚBLICO é uma forma eficaz de respeito ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que foram chamados ao credenciamento todos os agricultores familiares e/ou grupos de agricultores familiares da Região, por meio da imprensa, cujo aviso DEVE SER publicado na imprensa local.

Os preços dos gêneros alimentícios, de acordo com a Secretária de Educação e Cultura encontram-se de acordo com os preços praticados no mercado local, muito embora não exista nenhuma cotação formalizada no presente procedimento, cabendo a ela a total responsabilidade por eventual não adequação de preços aos praticados pelo comércio local.

CONCLUSÃO: Assim, ressalvados os limites previstos na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015), e a informação acerca dos valores que de que os gêneros alimentícios encontram-se de acordo com os praticados, entende-se que a contratação dos eventuais credenciados poderá se dar por meio da dispensa do processo licitatório, com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

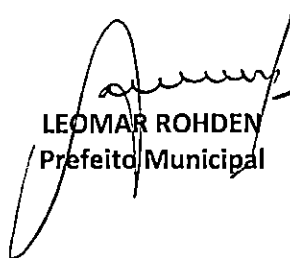
Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2018.

De: Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitação

Considerando as informações e parecer, contidos no presente processo, AUTORIZO a abertura do Edital de Chamamento Público, visando o Credenciamento de Interessados para fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da Lei N.º 8.666/97, de 21 de julho de 1993, que tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Deverá ser anexado ao presente processo, a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente Licitação.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Willy Barth, n.º 2885, através da comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 003/2017, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período de 30 (trinta) dias, durante o horário de expediente, no endereço acima, propostas visando firmar Contrato de Credenciamento com o Município, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal De Ensino**, nas condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação, Agricultores Isolados, Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, que tenham idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES COM A HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Os envelopes deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo do Município de Pato Bragado, até às 08h10min do dia 09 de abril de 2018.

O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterá na parte externa as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2018
HABILITAÇÃO

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

3.1 Para Agricultores Isolados e Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.2 Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou estrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.3 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

3.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.1.6 Prova de regularidade para com a receita Federal

3.2 Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

3.2.2 Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal

3.2.6 Prova de Regularidade para com FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

3.2.8 Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.2.9 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III).

3.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas.

3.4 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de não ser credenciado o interessado se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

3.5 - Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.6 - Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

3.7 - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura Municipal.

3.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.9. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

O envelope, contendo a Proposta de Preços, conterà na parte externa as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2018.
PROPOSTA DE PREÇOS

3.10. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.11 O preço deverá ser cotado por item e total deste do item, bem como total geral da proposta apresentada;

3.12 Os produtos ofertados deverão ser de 1.ª qualidade, e ter o prazo de validade superior à 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos mesmos.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

4.1. – Os envelopes serão abertos em sessão pública às 08h20min, do dia 09 de abril de 2018, pela Comissão Permanente de Licitação, onde fará avaliação e aprovação da documentação, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR..

4.2. Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

4.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

4.4. Será aprovado o proponente que apresentar toda a documentação descrita no item 03.

4.5. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

4.6. O julgamento das propostas será pelo Menor Preço Global por Item.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

5.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

5.3. Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (Minuta do Contrato Anexo I), sob pena de decadência desse direito.

5.4. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6. REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 04/2015 e o cronograma de entrega (Anexo II).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês seguinte a entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal correspondente, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

7.1.2 O pagamento será efetuado através cheque nominal ou depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

8. PENALIDADES:

8.1 – Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;

c) Declaração de inidoneidade.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2016, na atividade:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.015 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.05.00 – 1156 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1160 – Merenda Escolar – Fonte 505

1236511502.018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMEI GOTINHAD E MEL

3.3.90.32.05.00 – 1376 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1380 – Merenda Escolar – Fonte 505

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.

10.2. A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.3. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

10.4. O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR – à Avenida Willy Barth, 2885 – CEP 85.948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, ou pelo fone/fax: (45) 3282-1355.

10.5. São partes integrantes do presente Edital:

10.5.1. ANEXO I – Minuta do contrato

10.5.2. ANEXO II – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar

10.5.3. ANEXO III – Objeto e Cronograma de entrega de Alimentos;

10.5.4. ANEXO IV - Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2018.


LÉOMAR ROHDEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná e,

seguir denominado de CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o 1º semestre de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, constante no anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.015 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.05.00 – 1156 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1160 – Merenda Escolar – Fonte 505

1236511502.018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMEI GOTINHAD E MEL

3.3.90.32.05.00 – 1376 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1380 – Merenda Escolar – Fonte 505

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após recebe os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas; a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado – PR, em de de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

LEOMAR ROHDEN

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

7. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

OBJETO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL

PRODUTO	UNID	CMEI	ESCOLA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
ABOBORA MORANGA	KG	15	25	40	3,18	127,33
ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20	30	50	4,15	207,50
ABOBORA SECA	KG	15	25	40	3,18	127,33
ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15	25	40	4,15	166,00
ABOBRINHA MENINA	KG	15	35	50	3,18	159,17
ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20	35	55	4,15	228,25
ACELGA	KG	5	40	45	4,45	200,25
ACEROLA	KG	20	50	70	5,32	372,17
ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10	150	160	3,63	581,33
ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10	80	90	4,70	423,00
AMEIXA ORGANICA	KG	30	50	80	8,12	649,33
AMENDOIM	KG	10	60	70	11,73	821,33
BANANA	KG	150	650	800	4,35	3.480,00
BANANA ORGANICA	KG	150	650	800	5,70	4.560,00
BANHA	KG	20	40	60	7,35	441,00
BATATA DOCE	KG	100	200	300	3,77	1.130,00
BATATA DOCE ORGANICA	KG	100	200	300	5,03	1.510,00
BERINJELA	KG	20	30	50	7,45	372,50
BERINJELA ORGANICA	KG	20	30	50	9,68	484,17
BETERRABA	KG	20	40	60	5,60	336,00
BETERRABA ORGANICA	KG	10	30	40	7,22	288,67
BOLACHA	KG	50	300	350	26,41	9.244,67
BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10	20	30	20,13	604,00
BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30	80	110	5,80	638,00
BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10	40	50	7,55	377,50
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150	350	500	29,98	14.991,67
CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60	180	240	29,98	7.196,00
CARNE SUÍNA	KG	40	100	140	19,00	2.660,00
CENOURA	KG	10	20	30	5,60	168,00
CENOURA ORGANICA	KG	10	20	30	7,25	217,50
CHUCHU	KG	20	40	60	2,75	165,00
CHUCHU ORGANICO	KG	15	35	50	3,57	178,33
COUVE FLOR	CAB	20	50	70	5,60	392,00

127,20
4
127,20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	350gr					
COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20	25	45	7,25	326,25
COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20	20	40	3,37	134,67
COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10	20	30	4,35	130,50
CUCA RECHEADA	KG	80	380	460	11,17	5.136,67
CUCA HUNGARA	KG	20	40	60	19,82	1.189,00
DOCE DE FRUTAS	KG	40	110	150	14,52	2.177,50
ESPINAFRE	KG	5	5	10	8,10	81,00
FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20	60	80	5,60	448,00
FEIJÃO CARIOCA	KG	30	30	60	7,25	435,00
FRANGO CAIPIRA	KG	40	280	320	19,53	6.250,67
IOGURTE	LT	150	250	400	4,45	1.780,00
LEITE PASTEURIZADO	LT	2500	8500	11000	3,57	39.233,33
LIMÃO	KG	5	25	30	2,80	84,00
LIMÃO ORGANICO	KG	5	10	15	3,33	50,00
MACARRÃO	KG	30	105	135	14,07	1.899,00
MAMÃO	KG	25	50	75	4,25	318,75
MAMÃO ORGANICO	KG	25	50	75	5,55	416,25
MANDIOCA	KG	40	180	220	3,87	850,67
MANDIOCA ORGANICA	KG	40	140	180	5,02	903,00
MANTEIGA	KG	10	50	60	16,40	984,00
MARACUJÁ	KG	25	50	75	8,93	670,00
MARACUJÁ ORGANICO	KG	25	50	75	11,60	870,00
MELADO	KG	50	130	180	8,17	1.470,00
MELANCIA	KG	50	100	150	2,65	397,50
MELANCIA ORGANICA	KG	25	50	75	3,47	260,00
MELÃO	KG	15	30	45	4,58	206,25
MELÃO ORGANICO	KG	10	20	30	5,93	178,00
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0	65	65	3,92	254,58
MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0	65	65	5,07	329,33
MILHO VERDE EMBALADO	KG	30	60	90	11,17	1.005,00
MORANGO	KG	80	145	225	20,83	4.687,50
NATA	KG	15	60	75	12,28	921,25
OVO CAIPIRA	DZ	150	650	800	6,72	5.373,33
PÃO COLORIDO	KG	35	50	85	12,28	1.044,08
PÃO DE LEGUMES	KG	35	55	90	12,28	1.105,50
PÃO DE MILHO	KG	30	60	90	8,93	804,00
PÃO DE TRIGO	KG	120	370	490	10,05	4.924,50
PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35	195	230	11,17	2.568,33
PEPINO SALADA	KG	15	65	80	2,93	234,67



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15	35	50	3,82	190,83
QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50	160	210	27,32	5.736,50
RABANETE	KG	5	30	35	6,72	235,08
RABANETE ORGANICO	KG	5	25	30	8,70	261,00
REPOLHO	KG	10	70	80	3,33	266,67
REPOLHO ORGANICO	KG	10	70	80	4,35	348,00
RÚCULA	MAÇO 350gr	0	15	15	5,02	75,25
TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25	40	65	3,87	251,33
TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25	40	65	5,02	326,08
TOMATE	KG	50	150	200	5,60	1.120,00
TOMATE ORGANICO	KG	0	100	100	7,25	725,00
UVA ORGANICA	KG	50	50	100	8,93	893,33
VAGEM	KG	10	30	40	7,25	290,00
VAGEM ORGANICA	KG	15	30	45	9,47	426,00

VALOR TOTAL R\$ 154.775,17



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. ENTIDADE ARTICULADORA			8. DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF:		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						-	
1						Total agricultor	-
						-	
						-	
2						Total agricultor	-
						-	
						-	
3						Total agricultor	-
						-	
						-	
4						Total agricultor	-
						-	
						-	
5						Total agricultor	-
						-	
						-	
6						Total agricultor	-
						-	
						-	
7						Total agricultor	-
						-	
						-	
Total do projeto						-	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.845.893/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2001	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A P O P		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ITARARE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

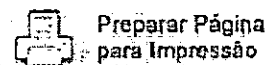
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2018 às 15:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW0484589300010507160825

1.CNPJ: 04.845.893/0001-27	2.Inscrição Estadual: 9049759158
3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.	5.Data de Constituição: 17/10/2001
4.Nome Fantasia: APOP	7.Site:
6.Email:	9.Número: S/N
8.Endereço: RUA ITARARÉ.	11.CEP: 85948-000
10.Bairro e Distrito: CENTRO	Ramal:
12.Município - UF: Pato Bragado - PR	
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 45 Número: 9921-8369	

II - Identificação do quadro social

1. Número de sócios Associados: 21 Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 14

DAPE VALÍDIA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação


Obtido no sítio: [HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/](http://dap.mda.gov.br/)

IV - Declaração feita pelo Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: VALMIR ANDERLE

CPF 407.879.409-25

Assinatura: 

Local: Pato Bragado

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27 Representante: CPF 615.818.959-68

Pato Bragado 06.09.18

Local Data

Adilson W. J.

Assinatura

Adilson Winter
 CREA-PR Nº 4522-TD
 EM PP



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 24778002

Emitido em: 11/12/2017 às 15:52:22

DAP: SDW0484589300012103171004	Versão DAP: 3.2	Emissão: 21/03/2017	Validade(*): 21/03/2020
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.845.893/0001-27	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.	
Município/UF: Pato Bragado/PR	Data Constituição: 17/10/2001
Representante Legal: VALMIR ROQUE ANDERLE	CPF: 407.879.409-25

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	
CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Agente Emissor: ADILSON WINTER	CPF: 615.818.959-68
Local de Emissão: Pato Bragado/PR	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	20	80,0

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	20	80,00
Associados sem DAP	5	20,00
Total dos Associados	25	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 174/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ASS DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO APOP
CPF/CNPJ: 04.845.893/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Fevereiro de 2018

Número de Autenticidade: 513296003513296

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017570505-93

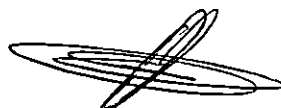
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.845.893/0001-27**
Nome: **ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO
CNPJ: 04.845.893/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

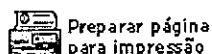
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:33:02 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **FC23.2BB3.F148.CCA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04845893/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO
Nome Fantasia: APOP
Endereço: RUA ITARARE SN / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

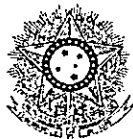
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032005055580039250

Informação obtida em 29/03/2018, às 16:22:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.845.893/0001-27

Certidão nº: 145198695/2018

Expedição: 26/02/2018, às 11:55:26

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.845.893/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Reuniram-se no dia 19/12/2016 (dezenove de dezembro de dois mil e dezesseis) para reunião mensal os sócios da APOP (Associação dos Produtores Orgânicos de Pato Bragado). Com pauta única eleição da nova diretoria para o pleito 2017 a 2019. Valmir Roque Anderle atual presidente deu abertura da reunião para eleição da futura diretoria. No decorrer da reunião teve somente uma chapa para assumir o pleito de 2017 a 2019. Ficou por unanimidade aceito por todos como presidente novamente o senhor Valmir Roque Anderle portador do RG n.º 1.895.848 SSP/PR e CPF 407.879.409-25 e como vice Presidente o senhor Alcione Vandereli Bender portador do RG n.º 7.205.316-8 SSP/PR e CPF 028.753.079-54, agricultor, solteiro, presidente da linha barigui do município de Pato Bragado Paraná, como Tesoureiro o senhor Valdir Jandreí Marholt RG n.º 4.191.425-4 SSP/PR, CPF 704.063.249-72 residente na linha oriental Pato Bragado Paraná e como vice Tesoureiro a senhora Mara Cristina Borelli Anderle portadora do RG n.º 12.759.754-5 SSP/PR e CPF 063.642.189-97 agricultora, solteira residente na rua Itararé, 680 no município de Pato Bragado PR. Como Secretário o senhor Odilo Thomas portador do RG n.º 3.976.080-0 SSP/PR e CPF 153.588.109-78 agricultor residente na linha cristal no município de Pato Bragado PR e como *vice Tesoureiro o senhor Irio Afonso Bender portador do RG 3.102.280 e CPF 283.246.509-97 agricultor casado residente na avenida Willy Barth saindo para Marechal Cândido Rondon no município de Pato Bragado Paraná. "Ressalva" residente o senhor Valmir Roque Anderle, na rua Itararé 680, Pato Bragado Paraná e ele é agricultor e casado. E também ficou como Diretor Técnico a senhora Cristina Covellão e Diretor Comercial a senhora Clarice B. Anderle e diretor de comunicação Marcos Szcuk e Conselho de Ética a senhora Marli T.G. Marholt e a Marlena Schmidt a senhor Ari Heinz e Conselho Fiscal ficou a senhora Rosimeri Wolff e a senhora Maria Tolfo e senhor Nelson Kuhn e suplentes do conselho fiscal Jocinei Tolfo a senhora Marieli Barela e o senhor Valdecir Rieger. Assim, sem mais declarar e empossados os integrantes da nova diretoria para o pleito 2017 a 2019. Encerro esta reunião por mim lida e assinada.

*Errata: Onde se lê : vice tesoureiro o senhor Irio Afonso Bender. Leia-se: vice secretário Irio Afonso Bender.

TABELONATO DE NOTAS

TABELONATO DE NOTAS

(Handwritten signatures)

Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon - PR - CEP: 85740-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio / Tab. Oficial

Selo nº T45uh.KZ00y.R28mE, Controle: M8eak.0Q5Kt
 Consulte esse selo em: <http://funarpan.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de VALMIR ROQUE ANDERLE (1048) e ODILIO THOMAS (7495) *000E* FSMTH4TP-983775-10*. Doufe.
 Pato Bragado-Paraná, 22 de fevereiro de 2017 - 09:27:41h.
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulio - Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 06 ABR. 2018
 CONFERE COM O ORIGINAL



(Handwritten signature)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
 Rua: Rio de Janeiro, nº 94.
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS.**

LEVI M. GOMES FILHO
 OFICIAL DESIGNADO
 LINCOLN IURKIV GOMES.
 Aux. Juramentado.

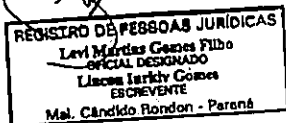
CERTIDÃO:

Eu, LEVI MARTINS GOMES FILHO, Oficial Designado do Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que em data de (23/11/2001), foi feito o registro do ESTATUTO, da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATO BRAGADO-APOP. Sob nº 897, folhas nº 147, do Livro A-2, de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste Ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 23 de Novembro de 2001.

Levi M. Gomes Filho.



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

06 ABR. 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

ARTIGO 1º – A Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, também designada pela sigla APOP, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de Outubro de 2001, com sede no município de Pato Bragado, Estado do Paraná e foro na Comarca de Marechal Cândido Rondon, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes.

ARTIGO 2º - As finalidades da APOP abrangem todo o campo da Agroecologia, definida como métodos de produção agrícola e afins, baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agroquímicos, produtos geneticamente modificados (transgênicos) e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio-ambiente. Visando especialmente a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atingir tais finalidades, a APOP poderá:

- promover o permanente e rigoroso controle de qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, para que atendam às exigências das Normas Técnicas de Certificação da Produção, inclusive através de análises que garantam o não uso de agroquímicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida;
- apoiar e promover a aquisição de insumos, o transporte dos produtos, bem como envidar esforços para a obtenção de créditos e quaisquer outros recursos ou serviços que possam beneficiar seus associados;
- promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agrícola e afins e de comercialização de produtos orgânicos;
- realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados à agricultura orgânica visando a educação ambiental;
- apoiar, promover e até intermediar a comercialização, industrialização e beneficiamento da produção dos seus associados;
- integrar a agricultura com os demais setores, tais como: saúde, educação e outros;
- aceitar e apoiar na Associação agricultores que estejam produzindo em regime de conversão orgânica.

Welson Silva
Den Quina Favar
A. B.
MB
João de Sá
Paulo Roberto Mendes
Cl. K. L.
Rob. Peres
Regina

04g

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a APOP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e agindo de forma suprapartidária.

ARTIGO 4º - A APOP disciplinará seu funcionamento por meio das Normas Técnicas de Certificação da Produção, emitida pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir com suas finalidades, a APOP se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

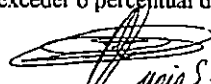
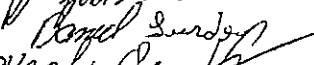
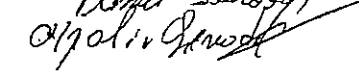
**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS(AS)**

ARTIGO 6º - Poderá ser sócio(a) da APOP todo agricultor(a), seja na condição de proprietário(a), parceiro(a), meeiro(a), arrendatário(a) que se dedique à produção agrícola e afins, dentro das normas objetivadas por esta Associação nos termos dos artigos 2º deste Estatuto. A APOP será formada pelas duas categorias de associados abaixo discriminadas:

- a) sócio(a) agricultor(a) fundador(a): aqueles que participaram da constituição e assinaram a Ata de Fundação da Associação.
- b) sócios(as) agricultores(as): aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agrícola e afins e/ou beneficiamento de produtos, que terão os direitos e deveres especificados nos Artigos 11 e 12 deste Estatuto;
- c) sócios(as) especiais, sócios(as) de honra, não agricultores(as) envolvidos em atividades ligadas à agroecologia, e que venham apoiar as iniciativas da Associação. Poderão efetuar sugestões e críticas, porém não terão direito a voto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inclusão de um novo(a) sócio(a), será avaliada pelo Conselho de Ética, e aprovado(a) pela Diretoria Executiva. O mesmo deverá possuir capacitação em produção orgânica, e seu ingresso será efetivado mediante pagamento de jôia conforme Regulamento Interno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O número de sócios(as) especiais não poderá exceder o percentual de cinquenta por cento do total dos associados.

 João S. de Sauro
 Daniel Surdjan
 Alvaro Gomes
 A. B. Wilson Silva
 Dem Luciano Zanon
 MB
 J. J. Jones
 Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 06 ABR. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

04g

PARÁGRAFO TERCEIRO - O número de associados(as) não terá limite quanto ao máximo.

ARTIGO 7º - Cada associado(a) é livre para desligar-se, por sua vontade, da Associação, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo lhe ser negado o desligamento, desde que, esteja quites, em dia com suas obrigações frente a entidade.

ARTIGO 8º - A eliminação será efetuada pela Diretoria Executiva, com relação ao associado(a) que infringir disposições legais ou estatutárias, após o infrator(a) haver sido notificado por escrito.

ARTIGO 9º - A exclusão compulsória do associado(a) ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender os requisitos para a sua admissão ou permanência na Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de morte, o associado(a) poderá ser substituído por um membro de sua família, maior de dezoito anos, que mantenha os compromissos, deveres e direitos da APOP, estabelecidos neste Estatuto.

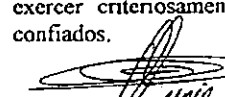
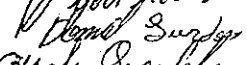
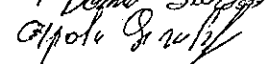
ARTIGO 10º - São direitos dos associados(as):

- a) participar das promoções da Associação;
- b) beneficiar-se da certificação fornecida por um órgão de certificação indicado pela Associação na comercialização de seus produtos;
- c) propor a Diretoria Executiva medidas que visem ao aprimoramento da Associação e ao bom cumprimento de seus objetivos;
- d) participar das Assembléias Gerais;
- e) solicitar a exclusão do quadro social;
- f) votar e ser votado, havendo o limite máximo de dois votantes por família de associados, maiores de dezesseis anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado(a) só poderá fazer gozo dos seus direitos, desde que, esteja em dia com suas obrigações frente a Associação.

ARTIGO 11 - São deveres dos associados(as):

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, em especial respeitar rigorosamente os princípios da agricultura orgânica, conforme expressos nas Normas Técnicas de Certificação da Produção, em sua atividade de produtor(a) rural;
- b) manter-se em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação;
- c) exercer criteriosamente cargos, atribuições e serviços que lhe forem confiados.

 João S. de Sauro
 Daniel Surdjan
 Alvaro Gomes
 A. B. Wilson Silva
 Dem Luciano Zanon
 MB
 J. J. Jones
 Regina



ARTIGO 12 - Os(as) associados(as) não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

de g.

**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

ARTIGO 13 - O patrimônio da APOP será constituído por todos os bens móveis e imóveis, e direitos que a Associação adquirir.

ARTIGO 14 - A receita da APOP será constituído de:

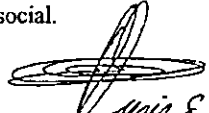
- a) contribuição dos associados;
- b) doações de pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas, pendentes de aprovação da Diretoria Executiva;
- c) rendas de atividades educacionais;
- d) rendas de quaisquer outros tipos de atividades ou serviços que possam servir aos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ano social-financeiro da APOP coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 15 - A venda total ou alienação do patrimônio pertencente à APOP, seu gravame total ou parcial através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerão sempre da autorização expressa da Assembléia Geral, com a participação de maioria absoluta cinquenta por cento mais um (50%+1).

ARTIGO 16 - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 17 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

 A.P.B.
 João S. de Sauro
 Daniel S. Mendes
 André Renato
 Celso J. de
 Dem. Quirino Zanon
 MB
 H. F. F. Regina

**CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

de g.

ARTIGO 18 - A Assembléia Geral dos(as) associados(as) é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

ARTIGO 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

ARTIGO 20 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
- c) aprovar programas da Associação ao exercício vigente;

ARTIGO 21 - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, em especial:


- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, nesse caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre as mudanças dos objetivos da Associação e sobre a reforma deste Estatuto.
- c) deliberar sobre assuntos específicos, proveniente de uma convocação extraordinária;

ARTIGO 22 - É de competência das Assembléias Gerais a destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética, bem como o julgamento de recursos dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores(as) ou conselheiros(as) provisórios(as), até a posse de novos(as), cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

ARTIGO 23 - O quorum para a instalação da Assembléia Geral será de cinquenta por cento mais um (50%+1), de associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos

 A.P.B.
 João S. de Sauro
 Daniel S. Mendes
 André Renato
 Celso J. de
 Dem. Quirino Zanon
 MB
 H. F. F. Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
 1º PRTO BRAGADO
 16 ABR. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

no Artigo 19º, em que é exigida a maioria de cinquenta por cento mais um (50%+1).

ARTIGO 24 - As Assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal Conselho de Ética ou, ainda, por vinte por cento mais um dos sócios (20%+1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida.

ARTIGO 25 - As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, por meio de edital afixado no sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

ARTIGO 26 - O que ocorrem nas reuniões de Assembléia deverá constar em ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos queiram fazer.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

ARTIGO 27 - A APOP será administrada por uma Diretoria Executiva eleita e empossada pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria Executiva compor-se-á de um Presidente e vice, um Secretário e vice, um Tesoureiro e vice, um Diretor Técnico, um Diretor Comercial e um Diretor de Comunicações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Associação arcará com as despesas obtidas por membros que deverão ser designados pela Diretoria, até o limite de doze para participação em eventos de interesse da entidade.

Handwritten signatures and initials:
A.P.D. Wilson Filho
Gonç. de S. Moura
Domingos Siqueira
Alto Job
Regina
MB
Hugo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIVO BRAGADO
06 ABR. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

ARTIGO 28 - Compete ao Presidente:

- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva;
- b) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- c) representar a Associação em todos os atos ou cerimônias em que a mesma tome parte, bem como em juízo ou fora dele;
- d) admitir e dispensar os servidores da Associação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- e) autorizar as despesas previstas no orçamento mensal aprovado pelo Conselho Fiscal;
- f) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como administrar as demais atividades bancárias e financeiras, juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- g) apresentar à Assembléia Geral, no mês de janeiro de cada ano, relatório dos trabalhos realizados no exercício anterior, acompanhado de prestação de contas;
- h) voto de desempate nas reuniões das Assembléias Gerais;

ARTIGO 29 - Compete ao Vice Presidente:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos e colaborar nos trabalhos administrativos;
- b) assumir encargos, por deliberação de presidência, quando solicitado;
- c) prestar, de modo geral, sua colaboração com o Presidente;

ARTIGO 30 - Compete ao Secretário:

- a) secretariar e lavrar às atas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos seus livros, documentos e arquivos;
- b) providenciar a documentação necessária ao funcionamento da Associação;
- c) zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades delegadas pela Diretoria Executiva;
- d) assinar com o Presidente ou outro Diretor documentos referentes à Secretaria;
- e) dirigir os trabalhos afetos à Secretaria.

ARTIGO 31 - Compete ao Vice Secretário:

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

ARTIGO 32 - Compete ao Tesoureiro:

- a) cobrar jórias, mensalidades, cotas e quaisquer contribuições, depositando-as em estabelecimento bancário escolhido pela Diretoria Executiva e emitindo os respectivos recibos;
- b) assinar cheques juntamente com o Presidente;

Handwritten signatures and initials:
A.P.D. Wilson Filho
Gonç. de S. Moura
Domingos Siqueira
Alto Job
Regina
MB
Hugo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIVO BRAGADO
06 ABR. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

- 104
- c) elaborar o orçamento mensal da Associação e apresentá-lo a Diretoria Executiva para aprovação;
 - d) manter o controle da receita e da despesas, elaborando balancetes mensais e balanços anuais;
 - e) manter o controle das contas bancárias da Associação;
 - f) zelar pelos livros e documentos de contabilidade da Associação;
 - g) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias e previdências da responsabilidade da Associação.

ARTIGO 33 - Compete ao Vice Tesoureiro:

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro.

ARTIGO 34 - Compete ao Diretor Técnico:

- a) conhecer com maior profundidade as Normas Técnicas de Certificação da Produção, estar acompanhando, atualizando e informando aos demais membros da Associação quando houver alterações;
- b) manter contatos com instituições ligadas à agricultura orgânica;
- c) apoiar pesquisas sobre métodos de produção em agricultura orgânica;
- d) coordenar as atividades do Conselho de Ética do qual é membro nato;
- e) reunir informações sobre agricultura orgânica e providenciar a sua divulgação entre os associados, juntamente com o Diretor de Comunicações.

ARTIGO 35 - Compete ao Diretor Comercial:

- a) promover e articular a comercialização da produção dos associados com novos parceiros;
- b) cuidar com que as parcerias atendam os interesses dos associados;
- c) elaborar a estratégia de apoio à comercialização da APOP, submetendo-a aprovação da Diretoria Executiva.
- d) administrar o funcionamento dos pontos de venda coordenados pela Associação;
- e) promover a compra em comum de insumos pelos sócios-agricultores.

ARTIGO 36 - Compete ao Diretor de Comunicações:

- a) providenciar a aquisição de publicações para a biblioteca da Associação;
- b) divulgar a agricultura orgânica junto aos sócios-agricultores;
- c) providenciar a participação da APOP em congressos, encontros e seminários e debates ligados à agroecologia;
- d) responsabilizar-se pela organização de cursos, encontros e seminários para associados, agricultores e o público em geral;

A. B. B. Wilson Gilu
 Dem. Quirin Zorin
 RS
 MMB
 Hugo X
 Regina

Yolá S. de Sá
 Denise Sando
 Cláudia Prada

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRANCO
 06 ABR. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

- 109
- e) encarregar-se da publicidade das atividades da Associação aprovadas pela Diretoria Executiva;
 - f) elaborar o Boletim Informativo, sendo que os assuntos técnicos deverão ser submetidos à aprovação do Diretor Técnico;
 - g) manter os associados informados das atividades da Associação, inclusive remetendo-lhes trimestralmente, os balancetes mensais.

ARTIGO 37 - A APOP contará, ainda, em sua estrutura administrativa, com um Conselho de Ética, encarregado de analisar casos de infração das Normas Técnicas de Certificação, cabendo ela pela exclusão ou não do associado infrator.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Ética será composto por três membros, sendo do Diretor Técnico, membro nato e coordenador, e os demais eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de dois anos.

ARTIGO 38 - Todos e quaisquer documentos e papéis que contribuírem obrigações, especialmente cheques emitidos, notas promissórias, aceites, endossos, contratos, bem como correspondência que exonere a responsabilidade de terceiros, somente serão aponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas de dois membros da Diretoria designados para tal fim.

ARTIGO 39 - O Conselho Fiscal da APOP compor-se-á de três membros titulares e três suplentes, eleitos bianualmente pela Assembléia Geral, competindo-lhe o exame, a fiscalização e a aprovação das contas e dos atos da Diretoria Executiva, relativos à gestão financeira e patrimonial da APOP, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 40 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sessenta dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e aprovar as contas e os balanços econômico-financeiros.

ARTIGO 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprovatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

A. B. B. Wilson Gilu Luciana Zorin
 Dem. Quirin Zorin
 RS
 MMB
 Hugo X
 Regina

Yolá S. de Sá
 Denise Sando
 Cláudia Prada

- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- ARTIGO 42** - A prestação de contas da Associação observará o mínimo:
- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-o à disposição para o exame de qualquer cidadão;
 - c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
 - d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 43 - A APOP será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, Assembléia esta que também decidirá sobre o destino do patrimônio da entidade.

ARTIGO 44 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Jair S. de Sousa
Denise
Luiz Carlos
Hugo
Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO
06 ABR. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

ARTIGO 45 - Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos no Regimento Interno e referendados pela Assembléia Geral

Pato Bragado, 17 de Outubro de 2001.

FIRMA RECORDE
FIRMA RECORDE

Jair S. de Sousa
Denise
Luiz Carlos
Hugo
Regina

Reconheço a firma por *Jair S. de Sousa*
do nº 1048 de Valente Rêgo Bentes
e nº 1049 de São Joaquim de São
Miguel (CPF: 114.834.4) - do que dou fé.
Pato Bragado, 17 de Outubro de 2001.
Em _____ de _____ cidade de _____
Zenilda R. Richard
ZENILDA RICHARD
OFIC. DESIG
CPF 334.973.608-15

77839272/0001-04
Cartório de Registro Civil e
Tabelionato de Pato Bragado
Comarca do Mal. C. Rondon
Av. Continental, 740
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Barbara S. Saatkamp
BARBARA S. SAATKAMP
OAB/PR Nº 21.290

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Registrado sob nº 0000001083/2001 Livro 002
TITULOS E DOCUMENTOS
Marechal Cândido Rondon, PR, 82111/2001
14/05/24
Distribuidor Judicial

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital-chamada pública n.001-2018

I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**A- GRUPO FORMAL**

1. Nome do proponente: Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado		2. CNPJ: 04.845.893-0001/27			
3. Endereço: Rua Itararé, n. 680, Centro		4. Município: Pato Bragado		5. CEP: 85948-000	
6. Nome Representante Legal: Valmir Roque Anderle		7. CPF: 407879409-25		8. DDD/Fone: (45) 9921- 8369	
9. Banco: Sicredi		10. Agência: 0715		11. Conta Corrente: 7398-9	

C- Fornecedores participantes (Grupo Formal)

	Nome	CPF	DAP	N. Agencia	N. Conta Corrente
1	Irio Afonso Bender	283.246.509-97	SDW0283246509970407160854	715	7398-9
2	Marcio Bianchetti	029.531.829-50	SDW0029531829501612140446	715	7398-9
3	Noemia Noemi Rieger	006.106.349-50	SDW0006106349500511150252	715	7398-9
4	Lucia Back	672.746.179-15	SDW0672746179151402171015	715	7398-9
5	Nelso Roos	223.424.279-72	SDW02234242279720305161123	715	7398-9
6	Nelson Kuhn	275.918.080-87	SDW0275918080872204100313	715	7398-9
7	Valdir Jandrei Marholt	704063249-72	SDW0004718209111108100756	715	7398-9
8	Valmir Roque Anderle	407.879.409-25	SDW0407879409252906160209	715	7398-9
9	Maria Edir Tolfo	021.704.059-41	SDW0021704059411510150823	715	7398-9
10	Mariele Aparecida Tolfo Barela	038.119.899-52	SDW0018100879370407160909	715	7398-9
11	Jocinei Cesar Tolfo	021.889.179-28	SDW0021889179282002170348	715	7398-9
12	Edson Leandro Tolfo	021.882.619-25	SDW0021882619250909150223	715	7398-9
13	Rosi Meri Wolff	829.369.949-34	SDW0512930219201402171114	715	7398-9

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Município de Pato Bragado/Sec. Munic. De Educ.e Cult.		2. CNPJ: 95.719.472/0001-05		3. Município: Pato Bragado	
4. Endereço: Avenida Willy Barth, n.2885, Centro				5. DDD/Fone: (45) 3282-1355	
6. Nome do representante: Cristiane Scheuermann Bonatto				7. CPF: 915.049.969-68	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

N.	PRODUTOR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNIDADE	VALORTOTAL DO PRODUTO
1	EDSON LEANDRO TOLFO	BOLACHA	KG	50,00	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
2	EDSON LEANDRO TOLFO	MACARRÃO	KG	27,00	R\$ 14,07	R\$ 379,89
3	EDSON LEANDRO TOLFO	OVO CAIPIRA	DZ	160,00	R\$ 6,72	R\$ 1.075,20
4	EDSON LEANDRO TOLFO	PÃO DE TRIGO	KG	70,00	R\$ 10,05	R\$ 703,50
Total agricultor						R\$ 3.479,09
N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	IRIO BENDER	IOGURTE	LT	400,00	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
2	IRIO BENDER	LEITE PASTEURIZADO	LT	11000,00	R\$ 3,57	R\$ 39.270,00
3	IRIO BENDER	MANTEIGA	KG	60,00	R\$ 16,40	R\$ 984,00
4	IRIO BENDER	NATA	KG	75,00	R\$ 12,28	R\$ 921,00
5	IRIO BENDER	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	210,00	R\$ 27,32	R\$ 5.737,20
Total agricultor						R\$ 48.692,20
N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	JOCINEI CESAR TOLFO	BOLACHA	KG	50,00	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
2	JOCINEI CESAR TOLFO	MACARRÃO	KG	27,00	R\$ 14,07	R\$ 379,89
3	JOCINEI CESAR TOLFO	OVO CAIPIRA	DZ	160,00	R\$ 6,72	R\$ 1.075,20
4	JOCINEI CESAR TOLFO	PÃO DE TRIGO	KG	70,00	R\$ 10,05	R\$ 703,50
Total agricultor						R\$ 3.479,09
N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	LUCIA BACK	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	500,00	R\$ 29,98	R\$ 14.990,00
2	LUCIA BACK	CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	240,00	R\$ 29,98	R\$ 7.195,20
Total agricultor						R\$ 22.185,20
N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	MARCIO BIANCHETTI	AMENDOIM	KG	70,00	R\$ 11,73	R\$ 821,10
2	MARCIO BIANCHETTI	FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	R\$ 7,25	R\$ 217,50
3	MARCIO BIANCHETTI	MANDIOCA	KG	150,00	R\$ 3,87	R\$ 580,50
4	MARCIO BIANCHETTI	MELADO	KG	180,00	R\$ 8,17	R\$ 1.470,60
Total agricultor						R\$ 3.089,70
N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	MARIA EDIR TOLFO	BOLACHA	KG	50,00	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50

2	MARIA EDIR TOLFO	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	30,00	R\$ 20,13	R\$ 603,90
3	MARIA EDIR TOLFO	CUCA HUNGARA	KG	15,00	R\$ 19,82	R\$ 297,30
4	MARIA EDIR TOLFO	CUCA RECHEADA	KG	92,00	R\$ 11,17	R\$ 1.027,64
5	MARIA EDIR TOLFO	MACARRÃO	KG	27,00	R\$ 14,07	R\$ 379,89
6	MARIA EDIR TOLFO	MILHO VERDE EMBALADO	KG	90,00	R\$ 11,17	R\$ 1.005,30
7	MARIA EDIR TOLFO	OVO CAIPIRA	DZ	160,00	R\$ 6,72	R\$ 1.075,20
8	MARIA EDIR TOLFO	PÃO COLORIDO	KG	85,00	R\$ 12,28	R\$ 1.043,80
9	MARIA EDIR TOLFO	PÃO DE TRIGO	KG	70,00	R\$ 10,05	R\$ 703,50
10	MARIA EDIR TOLFO	PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	115,00	R\$ 11,17	R\$ 1.284,55
Total agricultor						R\$ 8.741,58

N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	MARIELE A. T. BARELLA	BOLACHA	KG	50,00	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
2	MARIELE A. T. BARELLA	MACARRÃO	KG	27,00	R\$ 14,07	R\$ 379,89
3	MARIELE A. T. BARELLA	OVO CAIPIRA	DZ	160,00	R\$ 6,72	R\$ 1.075,20
4	MARIELE A. T. BARELLA	PÃO DE LEGUMES	KG	90,00	R\$ 12,28	R\$ 1.105,20
5	MARIELE A. T. BARELLA	PÃO DE TRIGO	KG	70,00	R\$ 10,05	R\$ 703,50
6	MARIELE A. T. BARELLA	PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	115,00	R\$ 11,17	R\$ 1.284,55
Total agricultor						R\$ 5.868,84

N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	NELSO ROOS	ACEROLA	KG	70,00	R\$ 5,32	R\$ 372,40
2	NELSO ROOS	BANANA	KG	800,00	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
3	NELSO ROOS	BOLACHA	KG	50,00	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
4	NELSO ROOS	CUCA HUNGARA	KG	15,00	R\$ 19,82	R\$ 297,30
5	NELSO ROOS	CUCA RECHEADA	KG	92,00	R\$ 11,17	R\$ 1.027,64
6	NELSO ROOS	DOCE DE FRUTAS	KG	75,00	R\$ 14,52	R\$ 1.089,00
Total agricultor						R\$ 7.586,84

N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	NELSON KUHN	ABOBORA MORANGA	KG	20,00	R\$ 3,18	R\$ 63,60
2	NELSON KUHN	ABOBORA SECA	KG	20,00	R\$ 3,18	R\$ 63,60
3	NELSON KUHN	ABOBRINHA MENINA	KG	25,00	R\$ 3,18	R\$ 79,50
4	NELSON KUHN	ACELGA	KG	25,00	R\$ 4,45	R\$ 111,25
5	NELSON KUHN	ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	80,00	R\$ 3,63	R\$ 290,40
6	NELSON KUHN	BATATA DOCE	KG	150,00	R\$ 3,77	R\$ 565,50



7	NELSON KUHN	BERINJELA	KG	25,00	R\$	7,45	R\$	186,25
8	NELSON KUHN	BETERRABA	KG	30,00	R\$	5,60	R\$	168,00
9	NELSON KUHN	BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	55,00	R\$	5,80	R\$	319,00
10	NELSON KUHN	CENOURA	KG	15,00	R\$	5,60	R\$	84,00
11	NELSON KUHN	COUVE FLOR	CAB 350gr	35,00	R\$	5,60	R\$	196,00
12	NELSON KUHN	COUVE FOLHA	MÇ 150gr	20,00	R\$	3,37	R\$	67,40
13	NELSON KUHN	MELANCIA	KG	75,00	R\$	2,65	R\$	198,75
14	NELSON KUHN	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	65,00	R\$	3,92	R\$	254,80
15	NELSON KUHN	MORANGO	KG	113,00	R\$	20,83	R\$	2.353,79
16	NELSON KUHN	PEPINO SALADA	KG	40,00	R\$	2,93	R\$	117,20
17	NELSON KUHN	RABANETE	KG	20,00	R\$	6,72	R\$	134,40
18	NELSON KUHN	REPOLHO	KG	40,00	R\$	3,33	R\$	133,20
19	NELSON KUHN	RÚCULA	MÇ 150gr	15,00	R\$	5,02	R\$	75,30
20	NELSON KUHN	TEMPERO VERDE	MÇ 150gr	35,00	R\$	3,87	R\$	135,45
21	NELSON KUHN	TOMATE	KG	100,00	R\$	5,60	R\$	560,00

Total agricultor

R\$ 6.157,39

N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	NOEMIA RIEGER	ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	25,00	R\$ 4,15	R\$ 103,75
2	NOEMIA RIEGER	ABOBORA SECA ORGANICA	KG	20,00	R\$ 4,15	R\$ 83,00
3	NOEMIA RIEGER	ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	30,00	R\$ 4,15	R\$ 124,50
4	NOEMIA RIEGER	ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	45,00	R\$ 4,70	R\$ 211,50
5	NOEMIA RIEGER	BATATA DOCE ORGANICA	KG	150,00	R\$ 5,03	R\$ 754,50
6	NOEMIA RIEGER	BERINJELA ORGANICA	KG	25,00	R\$ 9,68	R\$ 242,00
7	NOEMIA RIEGER	BETERRABA ORGANICA	KG	20,00	R\$ 7,22	R\$ 144,40
8	NOEMIA RIEGER	BOLACHA	KG	50,00	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
9	NOEMIA RIEGER	BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	25,00	R\$ 7,55	R\$ 188,75
10	NOEMIA RIEGER	CENOURA ORGANICA	KG	15,00	R\$ 7,25	R\$ 108,75
11	NOEMIA RIEGER	CHUCHU ORGANICO	KG	25,00	R\$ 3,57	R\$ 89,25
12	NOEMIA RIEGER	COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	25,00	R\$ 7,25	R\$ 181,25
13	NOEMIA RIEGER	COUVE FOLHA ORGANICO	MÇ 150gr	15,00	R\$ 4,35	R\$ 65,25
14	NOEMIA RIEGER	CUCA HUNGARA	KG	15,00	R\$ 19,82	R\$ 297,30
15	NOEMIA RIEGER	CUCA RECHEADA	KG	92,00	R\$ 11,17	R\$ 1.027,64
16	NOEMIA RIEGER	LIMÃO ORGANICO	KG	15,00	R\$ 3,33	R\$ 49,95



17	NOEMIA RIEGER	MANDIOCA ORGANICA	KG	90,00	R\$ 5,02	R\$ 451,80
18	NOEMIA RIEGER	MARACUJÁ ORGANICO	KG	40,00	R\$ 11,60	R\$ 464,00
19	NOEMIA RIEGER	MELANCIA ORGANICA	KG	40,00	R\$ 3,47	R\$ 138,80
20	NOEMIA RIEGER	MELÃO ORGANICO	KG	15,00	R\$ 5,93	R\$ 88,95
21	NOEMIA RIEGER	PÃO DE TRIGO	KG	70,00	R\$ 10,05	R\$ 703,50
22	NOEMIA RIEGER	PEPINO SALADA ORGANICO	KG	25,00	R\$ 3,82	R\$ 95,50
23	NOEMIA RIEGER	RABANETE ORGANICO	KG	15,00	R\$ 8,70	R\$ 130,50
24	NOEMIA RIEGER	REPOLHO ORGANICO	KG	50,00	R\$ 4,35	R\$ 217,50
25	NOEMIA RIEGER	TEMPERO VERDE ORGANICO	MÇ 150gr	50,00	R\$ 5,02	R\$ 251,00
26	NOEMIA RIEGER	TOMATE ORGANICO	KG	30,00	R\$ 7,25	R\$ 217,50
27	NOEMIA RIEGER	VAGEM ORGANICA	KG	45,00	R\$ 9,47	R\$ 426,15

Total agricultor

R\$ 8.177,49

N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	ROSI MERI WOLFF	BANHA	KG	60,00	R\$ 7,35	R\$ 441,00
2	ROSI MERI WOLFF	CARNE SUÍNA	KG	140,00	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00
3	ROSI MERI WOLFF	FRANGO CAPIRA	KG	320,00	R\$ 19,53	R\$ 6.249,60

Total agricultor

R\$ 9.350,60

N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	VALDIR MARHOLT	ABOBORA MORANGA	KG	20,00	R\$ 3,18	R\$ 63,60
2	VALDIR MARHOLT	ABOBORA SECA	KG	20,00	R\$ 3,18	R\$ 63,60
3	VALDIR MARHOLT	ABOBRINHA MENINA	KG	25,00	R\$ 3,18	R\$ 79,50
4	VALDIR MARHOLT	ACELGA	KG	20,00	R\$ 4,45	R\$ 89,00
5	VALDIR MARHOLT	ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	80,00	R\$ 3,63	R\$ 290,40
6	VALDIR MARHOLT	BATATA DOCE	KG	150,00	R\$ 3,77	R\$ 565,50
7	VALDIR MARHOLT	BERINJELA	KG	25,00	R\$ 7,45	R\$ 186,25
8	VALDIR MARHOLT	BETERRABA	KG	30,00	R\$ 5,60	R\$ 168,00
9	VALDIR MARHOLT	BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	55,00	R\$ 5,80	R\$ 319,00
10	VALDIR MARHOLT	CENOURA	KG	15,00	R\$ 5,60	R\$ 84,00
11	VALDIR MARHOLT	CHUCHU	KG	60,00	R\$ 2,75	R\$ 165,00
12	VALDIR MARHOLT	COUVE FLOR	CAB 350gr	35,00	R\$ 5,60	R\$ 196,00
13	VALDIR MARHOLT	COUVE FOLHA	MÇ 150gr	20,00	R\$ 3,37	R\$ 67,40
14	VALDIR MARHOLT	CUCA RECHEADA	KG	92,00	R\$ 11,17	R\$ 1.027,64
15	VALDIR MARHOLT	ESPINAFRE	KG	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00

16	VALDIR MARHOLT	FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	R\$ 7,25	R\$ 217,50
17	VALDIR MARHOLT	LIMÃO	KG	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00
18	VALDIR MARHOLT	MAMÃO	KG	75,00	R\$ 4,25	R\$ 318,75
19	VALDIR MARHOLT	MANDIOCA	KG	70,00	R\$ 3,87	R\$ 270,90
20	VALDIR MARHOLT	MARACUJÁ	KG	75,00	R\$ 8,93	R\$ 669,75
21	VALDIR MARHOLT	MELANCIA	KG	75,00	R\$ 2,65	R\$ 198,75
22	VALDIR MARHOLT	MELÃO	KG	45,00	R\$ 4,58	R\$ 206,10
23	VALDIR MARHOLT	MORANGO	KG	112,00	R\$ 20,83	R\$ 2.332,96
24	VALDIR MARHOLT	OVO CAIPIRA	DZ	160,00	R\$ 6,72	R\$ 1.075,20
25	VALDIR MARHOLT	PÃO DE TRIGO	KG	70,00	R\$ 10,05	R\$ 703,50
26	VALDIR MARHOLT	PEPINO SALADA	KG	40,00	R\$ 2,93	R\$ 117,20
27	VALDIR MARHOLT	RABANETE	KG	15,00	R\$ 6,72	R\$ 100,80
28	VALDIR MARHOLT	REPOLHO	KG	40,00	R\$ 3,33	R\$ 133,20
29	VALDIR MARHOLT	TEMPERO VERDE	MÇ 150gr	30,00	R\$ 3,87	R\$ 116,10
30	VALDIR MARHOLT	TOMATE	KG	100,00	R\$ 5,60	R\$ 560,00
31	VALDIR MARHOLT	VAGEM	KG	40,00	R\$ 7,25	R\$ 290,00

Total agricultor

R\$ 10.840,60

N.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	VALMIR ANDERLE	ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	25,00	R\$ 4,15	R\$ 103,75
2	VALMIR ANDERLE	ABOBORA SECA ORGANICA	KG	20,00	R\$ 4,15	R\$ 83,00
3	VALMIR ANDERLE	ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	25,00	R\$ 4,15	R\$ 103,75
4	VALMIR ANDERLE	ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	45,00	R\$ 4,70	R\$ 211,50
5	VALMIR ANDERLE	AMEIXA ORGANICA	KG	80,00	R\$ 8,12	R\$ 649,60
6	VALMIR ANDERLE	BANANA ORGANICA	KG	800,00	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
7	VALMIR ANDERLE	BATATA DOCE ORGANICA	KG	150,00	R\$ 5,03	R\$ 754,50
8	VALMIR ANDERLE	BERINJELA ORGANICA	KG	25,00	R\$ 9,68	R\$ 242,00
9	VALMIR ANDERLE	BETERRABA ORGANICA	KG	20,00	R\$ 7,22	R\$ 144,40
10	VALMIR ANDERLE	BOLACHA	KG	50,00	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
11	VALMIR ANDERLE	BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	25,00	R\$ 7,55	R\$ 188,75
12	VALMIR ANDERLE	CENOURA ORGANICA	KG	15,00	R\$ 7,25	R\$ 108,75
13	VALMIR ANDERLE	CHUCHU ORGANICO	KG	25,00	R\$ 3,57	R\$ 89,25
14	VALMIR ANDERLE	COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20,00	R\$ 7,25	R\$ 145,00
15	VALMIR ANDERLE	COUVE FOLHA ORGANICO	MÇ 150gr	15,00	R\$ 4,35	R\$ 65,25



16	VALMIR ANDERLE	CUCA HUNGARA	KG	15,00	R\$	19,82	R\$	297,30
17	VALMIR ANDERLE	CUCA RECHEADA	KG	92,00	R\$	11,17	R\$	1.027,64
18	VALMIR ANDERLE	DOCE DE FRUTAS	KG	75,00	R\$	14,52	R\$	1.089,00
19	VALMIR ANDERLE	FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	80,00	R\$	5,60	R\$	448,00
20	VALMIR ANDERLE	MACARRÃO	KG	27,00	R\$	14,07	R\$	379,89
21	VALMIR ANDERLE	MAMÃO ORGANICO	KG	75,00	R\$	5,55	R\$	416,25
22	VALMIR ANDERLE	MANDIOCA ORGANICA	KG	90,00	R\$	5,02	R\$	451,80
23	VALMIR ANDERLE	MARACUJÁ ORGANICO	KG	35,00	R\$	11,60	R\$	406,00
24	VALMIR ANDERLE	MELANCIA ORGANICA	KG	35,00	R\$	3,47	R\$	121,45
25	VALMIR ANDERLE	MELÃO ORGANICO	KG	15,00	R\$	5,93	R\$	88,95
26	VALMIR ANDERLE	MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	65,00	R\$	5,07	R\$	329,55
27	VALMIR ANDERLE	PÃO DE MILHO	KG	90,00	R\$	8,93	R\$	803,70
28	VALMIR ANDERLE	PÃO DE TRIGO	KG	70,00	R\$	10,05	R\$	703,50
29	VALMIR ANDERLE	PEPINO SALADA ORGANICO	KG	25,00	R\$	3,82	R\$	95,50
30	VALMIR ANDERLE	RABANETE ORGANICO	KG	15,00	R\$	8,70	R\$	130,50
31	VALMIR ANDERLE	REPOLHO ORGANICO	KG	30,00	R\$	4,35	R\$	130,50
32	VALMIR ANDERLE	TEMPERO VERDE ORGANICO	MÇ 150gr	15,00	R\$	5,02	R\$	75,30
33	VALMIR ANDERLE	TOMATE ORGANICO	KG	70,00	R\$	7,25	R\$	507,50
34	VALMIR ANDERLE	UVA ORGANICA	KG	100,00	R\$	8,93	R\$	893,00
Total agricultor							R\$	17.165,33
Total do Projeto							R\$	154.813,95



IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

N.	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNIDADE	DO PRODUTO
1	ABOBORA MORANGA	KG	40,00	R\$ 3,18	R\$ 127,20
2	ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	50,00	R\$ 4,15	R\$ 207,50
3	ABOBORA SECA	KG	40,00	R\$ 3,18	R\$ 127,20
4	ABOBORA SECA ORGANICA	KG	40,00	R\$ 4,15	R\$ 166,00
5	ABOBRINHA MENINA	KG	50,00	R\$ 3,18	R\$ 159,00
6	ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	55,00	R\$ 4,15	R\$ 228,25
7	ACELGA	KG	45,00	R\$ 4,45	R\$ 200,25


8	ACEROLA	KG	70,00	R\$	5,32	R\$	372,40
9	ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	160,00	R\$	3,63	R\$	580,80
10	ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	90,00	R\$	4,70	R\$	423,00
11	AMEIXA ORGANICA	KG	80,00	R\$	8,12	R\$	649,60
12	AMENDOIM	KG	70,00	R\$	11,73	R\$	821,10
13	BANANA	KG	800,00	R\$	4,35	R\$	3.480,00
14	BANANA ORGANICA	KG	800,00	R\$	5,70	R\$	4.560,00
15	BANHA	KG	60,00	R\$	7,35	R\$	441,00
16	BATATA DOCE	KG	300,00	R\$	3,77	R\$	1.131,00
17	BATATA DOCE ORGANICA	KG	300,00	R\$	5,03	R\$	1.509,00
18	BERINJELA	KG	50,00	R\$	7,45	R\$	372,50
19	BERINJELA ORGANICA	KG	50,00	R\$	9,68	R\$	484,00
20	BETERRABA	KG	60,00	R\$	5,60	R\$	336,00
21	BETERRABA ORGANICA	KG	40,00	R\$	7,22	R\$	288,80
22	BOLACHA	KG	350,00	R\$	26,41	R\$	9.243,50
23	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	30,00	R\$	20,13	R\$	603,90
24	BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	110,00	R\$	5,80	R\$	638,00
25	BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	50,00	R\$	7,55	R\$	377,50
26	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	500,00	R\$	29,98	R\$	14.990,00
27	CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	240,00	R\$	29,98	R\$	7.195,20
28	CARNE SUÍNA	KG	140,00	R\$	19,00	R\$	2.660,00
29	CENOURA	KG	30,00	R\$	5,60	R\$	168,00
30	CENOURA ORGANICA	KG	30,00	R\$	7,25	R\$	217,50
31	CHUCHU	KG	60,00	R\$	2,75	R\$	165,00
32	CHUCHU ORGANICO	KG	50,00	R\$	3,57	R\$	178,50
33	COUVE FLOR	CAB 350gr	70,00	R\$	5,60	R\$	392,00
34	COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	45,00	R\$	7,25	R\$	326,25
35	COUVE FOLHA	MÇ 150gr	40,00	R\$	3,37	R\$	134,80
36	COUVE FOLHA ORGANICO	MÇ 150gr	30,00	R\$	4,35	R\$	130,50
37	CUCA RECHEADA	KG	460,00	R\$	11,17	R\$	5.138,20
38	CUCA HUNGARA	KG	60,00	R\$	19,82	R\$	1.189,20
39	DOCE DE FRUTAS	KG	150,00	R\$	14,52	R\$	2.178,00
40	ESPINAFRE	KG	10,00	R\$	8,10	R\$	81,00

41	FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	80,00	R\$ 5,60	R\$ 448,00
42	FEIJÃO CARIOCA	KG	60,00	R\$ 7,25	R\$ 435,00
43	FRANGO CAIPIRA	KG	320,00	R\$ 19,53	R\$ 6.249,60
44	IOGURTE	LT	400,00	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
45	LEITE PASTEURIZADO	LT	11000,00	R\$ 3,57	R\$ 39.270,00
46	LIMÃO	KG	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00
47	LIMÃO ORGANICO	KG	15,00	R\$ 3,33	R\$ 49,95
48	MACARRÃO	KG	135,00	R\$ 14,07	R\$ 1.899,45
49	MAMÃO	KG	75,00	R\$ 4,25	R\$ 318,75
50	MAMÃO ORGANICO	KG	75,00	R\$ 5,55	R\$ 416,25
51	MANDIOCA	KG	220,00	R\$ 3,87	R\$ 851,40
52	MANDIOCA ORGANICA	KG	180,00	R\$ 5,02	R\$ 903,60
53	MANTEIGA	KG	60,00	R\$ 16,40	R\$ 984,00
54	MARACUJÁ	KG	75,00	R\$ 8,93	R\$ 669,75
55	MARACUJÁ ORGANICO	KG	75,00	R\$ 11,60	R\$ 870,00
56	MELADO	KG	180,00	R\$ 8,17	R\$ 1.470,60
57	MELANCIA	KG	150,00	R\$ 2,65	R\$ 397,50
58	MELANCIA ORGANICA	KG	75,00	R\$ 3,47	R\$ 260,25
59	MELÃO	KG	45,00	R\$ 4,58	R\$ 206,10
60	MELÃO ORGANICO	KG	30,00	R\$ 5,93	R\$ 177,90
61	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	65,00	R\$ 3,92	R\$ 254,80
62	MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	65,00	R\$ 5,07	R\$ 329,55
63	MILHO VERDE EMBALADO	KG	90,00	R\$ 11,17	R\$ 1.005,30
64	MORANGO	KG	225,00	R\$ 20,83	R\$ 4.686,75
65	NATA	KG	75,00	R\$ 12,28	R\$ 921,00
66	OVO CAIPIRA	DZ	800,00	R\$ 6,72	R\$ 5.376,00
67	PÃO COLORIDO	KG	85,00	R\$ 12,28	R\$ 1.043,80
68	PÃO DE LEGUMES	KG	90,00	R\$ 12,28	R\$ 1.105,20
69	PÃO DE MILHO	KG	90,00	R\$ 8,93	R\$ 803,70
70	PÃO DE TRIGO	KG	490,00	R\$ 10,05	R\$ 4.924,50
71	PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	230,00	R\$ 11,17	R\$ 2.569,10
72	PEPINO SALADA	KG	80,00	R\$ 2,93	R\$ 234,40
73	PEPINO SALADA ORGANICO	KG	50,00	R\$ 3,82	R\$ 191,00

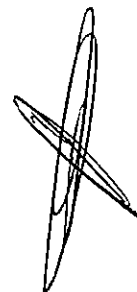
74	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	210,00	R\$ 27,32	R\$ 5.737,20
75	RABANETE	KG	35,00	R\$ 6,72	R\$ 235,20
76	RABANETE ORGANICO	KG	30,00	R\$ 8,70	R\$ 261,00
77	REPOLHO	KG	80,00	R\$ 3,33	R\$ 266,40
78	REPOLHO ORGANICO	KG	80,00	R\$ 4,35	R\$ 348,00
79	RÚCULA	MÇ 150gr	15,00	R\$ 5,02	R\$ 75,30
80	TEMPERO VERDE	MÇ 150gr	65,00	R\$ 3,87	R\$ 251,55
81	TEMPERO VERDE ORGANICO	MÇ 150gr	65,00	R\$ 5,02	R\$ 326,30
82	TOMATE	KG	200,00	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
83	TOMATE ORGANICO	KG	100,00	R\$ 7,25	R\$ 725,00
84	UVA ORGANICA	KG	100,00	R\$ 8,93	R\$ 893,00
85	VAGEM	KG	40,00	R\$ 7,25	R\$ 290,00
86	VAGEM ORGANICA	KG	45,00	R\$ 9,47	R\$ 426,15
Total do Projeto					R\$ 154.813,95

V – CRONOGRAMA DE ENTREGA (conforme chamada pública ou edital)

N.	PRODUTO	UNID	CMEI	ESCOLA	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA MORANGA	KG	15,00	25,00	40,00	R\$ 3,18	R\$ 127,20
2	ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20,00	30,00	50,00	R\$ 4,15	R\$ 207,50
3	ABOBORA SECA	KG	15,00	25,00	40,00	R\$ 3,18	R\$ 127,20
4	ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15,00	25,00	40,00	R\$ 4,15	R\$ 166,00
5	ABOBRINHA MENINA	KG	15,00	35,00	50,00	R\$ 3,18	R\$ 159,00
6	ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20,00	35,00	55,00	R\$ 4,15	R\$ 228,25
7	ACELGA	KG	5,00	40,00	45,00	R\$ 4,45	R\$ 200,25
8	ACEROLA	KG	20,00	50,00	70,00	R\$ 5,32	R\$ 372,40
9	ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10,00	150,00	160,00	R\$ 3,63	R\$ 580,80
10	ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10,00	80,00	90,00	R\$ 4,70	R\$ 423,00
11	AMEIXA ORGANICA	KG	30,00	50,00	80,00	R\$ 8,12	R\$ 649,60
12	AMENDOIM	KG	10,00	60,00	70,00	R\$ 11,73	R\$ 821,10
13	BANANA	KG	150,00	650,00	800,00	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
14	BANANA ORGANICA	KG	150,00	650,00	800,00	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
15	BANHA	KG	20,00	40,00	60,00	R\$ 7,35	R\$ 441,00



16	BATATA DOCE	KG	100,00	200,00	300,00	R\$	3,77	R\$	1.131,00
17	BATATA DOCE ORGANICA	KG	100,00	200,00	300,00	R\$	5,03	R\$	1.509,00
18	BERINJELA	KG	20,00	30,00	50,00	R\$	7,45	R\$	372,50
19	BERINJELA ORGANICA	KG	20,00	30,00	50,00	R\$	9,68	R\$	484,00
20	BETERRABA	KG	20,00	40,00	60,00	R\$	5,60	R\$	336,00
21	BETERRABA ORGANICA	KG	10,00	30,00	40,00	R\$	7,22	R\$	288,80
22	BOLACHA	KG	50,00	300,00	350,00	R\$	26,41	R\$	9.243,50
23	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10,00	20,00	30,00	R\$	20,13	R\$	603,90
24	BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30,00	80,00	110,00	R\$	5,80	R\$	638,00
25	BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10,00	40,00	50,00	R\$	7,55	R\$	377,50
26	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150,00	350,00	500,00	R\$	29,98	R\$	14.990,00
27	CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60,00	180,00	240,00	R\$	29,98	R\$	7.195,20
28	CARNE SUÍNA	KG	40,00	100,00	140,00	R\$	19,00	R\$	2.660,00
29	CENOURA	KG	10,00	20,00	30,00	R\$	5,60	R\$	168,00
30	CENOURA ORGANICA	KG	10,00	20,00	30,00	R\$	7,25	R\$	217,50
31	CHUCHU	KG	20,00	40,00	60,00	R\$	2,75	R\$	165,00
32	CHUCHU ORGANICO	KG	15,00	35,00	50,00	R\$	3,57	R\$	178,50
33	COUVE FLOR	CAB 350gr	20,00	50,00	70,00	R\$	5,60	R\$	392,00
34	COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20,00	25,00	45,00	R\$	7,25	R\$	326,25
35	COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20,00	20,00	40,00	R\$	3,37	R\$	134,80
36	COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10,00	20,00	30,00	R\$	4,35	R\$	130,50
37	CUCA RECHEADA	KG	80,00	380,00	460,00	R\$	11,17	R\$	5.138,20
38	CUCA HUNGARA	KG	20,00	40,00	60,00	R\$	19,82	R\$	1.189,20
39	DOCE DE FRUTAS	KG	40,00	110,00	150,00	R\$	14,52	R\$	2.178,00
40	ESPINAFRE	KG	5,00	5,00	10,00	R\$	8,10	R\$	81,00
41	FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20,00	60,00	80,00	R\$	5,60	R\$	448,00
42	FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	30,00	60,00	R\$	7,25	R\$	435,00
43	FRANGO CAIPIRA	KG	40,00	280,00	320,00	R\$	19,53	R\$	6.249,60
44	IOGURTE	LT	150,00	250,00	400,00	R\$	4,45	R\$	1.780,00
45	LEITE PASTEURIZADO	LT	2500,00	8500,00	11000,00	R\$	3,57	R\$	39.270,00
46	LIMÃO	KG	5,00	25,00	30,00	R\$	2,80	R\$	84,00
47	LIMÃO ORGANICO	KG	5,00	10,00	15,00	R\$	3,33	R\$	49,95



48	MACARRÃO	KG	30,00	105,00	135,00	R\$	14,07	R\$	1.899,45
49	MAMÃO	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	4,25	R\$	318,75
50	MAMÃO ORGANICO	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	5,55	R\$	416,25
51	MANDIOCA	KG	40,00	180,00	220,00	R\$	3,87	R\$	851,40
52	MANDIOCA ORGANICA	KG	40,00	140,00	180,00	R\$	5,02	R\$	903,60
53	MANTEIGA	KG	10,00	50,00	60,00	R\$	16,40	R\$	984,00
54	MARACUJÁ	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	8,93	R\$	669,75
55	MARACUJÁ ORGANICO	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	11,60	R\$	870,00
56	MELADO	KG	50,00	130,00	180,00	R\$	8,17	R\$	1.470,60
57	MELANCIA	KG	50,00	100,00	150,00	R\$	2,65	R\$	397,50
58	MELANCIA ORGANICA	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	3,47	R\$	260,25
59	MELÃO	KG	15,00	30,00	45,00	R\$	4,58	R\$	206,10
60	MELÃO ORGANICO	KG	10,00	20,00	30,00	R\$	5,93	R\$	177,90
61	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0,00	65,00	65,00	R\$	3,92	R\$	254,80
62	MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0,00	65,00	65,00	R\$	5,07	R\$	329,55
63	MILHO VERDE EMBALADO	KG	30,00	60,00	90,00	R\$	11,17	R\$	1.005,30
64	MORANGO	KG	80,00	145,00	225,00	R\$	20,83	R\$	4.686,75
65	NATA	KG	15,00	60,00	75,00	R\$	12,28	R\$	921,00
66	OVO CAIPIRA	DZ	150,00	650,00	800,00	R\$	6,72	R\$	5.376,00
67	PÃO COLORIDO	KG	35,00	50,00	85,00	R\$	12,28	R\$	1.043,80
68	PÃO DE LEGUMES	KG	35,00	55,00	90,00	R\$	12,28	R\$	1.105,20
69	PÃO DE MILHO	KG	30,00	60,00	90,00	R\$	8,93	R\$	803,70
70	PÃO DE TRIGO	KG	120,00	370,00	490,00	R\$	10,05	R\$	4.924,50
71	PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35,00	195,00	230,00	R\$	11,17	R\$	2.569,10
72	PEPINO SALADA	KG	15,00	65,00	80,00	R\$	2,93	R\$	234,40
73	PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15,00	35,00	50,00	R\$	3,82	R\$	191,00
74	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50,00	160,00	210,00	R\$	27,32	R\$	5.737,20
75	RABANETE	KG	5,00	30,00	35,00	R\$	6,72	R\$	235,20
76	RABANETE ORGANICO	KG	5,00	25,00	30,00	R\$	8,70	R\$	261,00
77	REPOLHO	KG	10,00	70,00	80,00	R\$	3,33	R\$	266,40
78	REPOLHO ORGANICO	KG	10,00	70,00	80,00	R\$	4,35	R\$	348,00
79	RÚCULA	MAÇO 350gr	0,00	15,00	15,00	R\$	5,02	R\$	75,30



80	TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25,00	40,00	65,00	R\$	3,87	R\$	251,55
81	TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25,00	40,00	65,00	R\$	5,02	R\$	326,30
82	TOMATE	KG	50,00	150,00	200,00	R\$	5,60	R\$	1.120,00
83	TOMATE ORGANICO	KG	0,00	100,00	100,00	R\$	7,25	R\$	725,00
84	UVA ORGANICA	KG	50,00	50,00	100,00	R\$	8,93	R\$	893,00
85	VAGEM	KG	10,00	30,00	40,00	R\$	7,25	R\$	290,00
86	VAGEM ORGANICA	KG	15,00	30,00	45,00	R\$	9,47	R\$	426,15

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O controle de entregas de produtos se dará através de preenchimento de recibos no momento da entrega do alimento pelo produtor rural. Nesta nota devem conter informações como: data de entrega, nome da entidade recebedora, nome do produtor, tipo de produto, quantidade, nome do responsável pelo recebimento e assinatura. Uma via fica para controle da entidade recebedora e uma via fica com o produtor rural que entregou seu alimento. A qualidade dos produtos entregues será monitorada através de visitas individuais nas propriedades pela técnica responsável e acompanhamento mensal da associação.

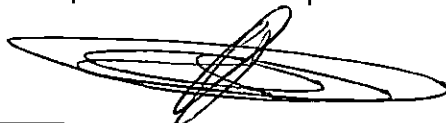
VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado - APOP foi fundada no ano de 2004 e desde o ano de 2009 participa de chamadas públicas para entrega de alimentos na merenda escolar. Atualmente, a APOP possui 25 produtores rurais da agricultura familiar associados e no ano de 2018, 13 produtores irão participar das entregas de alimentos na merenda escolar com produtos como hortaliças, legumes, frutas, panificados, carnes variadas, derivados do leite, doces de frutas, etc.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: PATO BRAGADO, 04 DE ABRIL DE 2018.

Assinatura do Representante do Grupo Formal:



Fone/E-mail: (45) 99828-6304,
valmirroque2009@hotmail.com

CPF: 407.879.409-25





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado
Nº 54/2017

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Rede Ecovida de Agroecologia declara que a Unidade de Produção Familiar de VALMIR ROQUE ANDERLE, pertencente ao grupo ecológico APOP-Pato Bragado, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade desta declaração: Um ano.

Marechal Cândido Rondon - PR, 24 de outubro de 2017.



Coordenador da Comissão de Ética do Núcleo





Rede Ecovida de Agroecologia

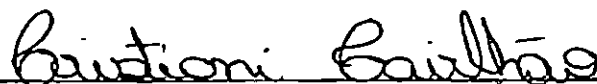
Núcleo Oeste do Paraná

Data da última avaliação de conformidade: 24/10/2017

Área orgânica: 2,50 ha

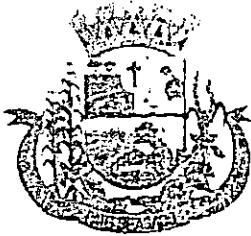
Relação de Produtos: ALFACE, TOMATE, ABÓBORA-DE-PESCOÇO, REPOLHO, BRÓCOLIS, PEPINO,
SALSINHA, CEBOLINHA, BATATA-DOCE, MANDIOCA-DE-MESA, COUVE-FOLHA,
BETERRABA, RÚCULA, MILHO-VERDE, CAFÉ, COUVE-FLOR, RABANETE, CENOURA,
ABOBRINHA-MENINA, AGRIÃO, UVA, AMEIXA, ACEROLA, MELANCIA, MARACUJÁ,
MORANGO, AMORA-SILVESTRE, MAÇÃ, ROMÃ, BANANA, PITAYA E MELÃO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 24 de outubro de 2017.



Coordenador da Comissão de Ética do Núcleo





Prefeitura do Município de Pato Bragado

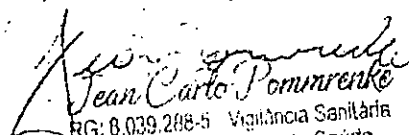
Estado do Paraná

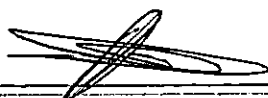
Pato Bragado 29 de março de 2018

Declaração

A Vigilância Sanitária, junto com o Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Pato Bragado - SIM-POA DECLARA para os devidos fins de comprovação que Irio Alfonso Bender CPF 283.246.509-97 responsável pela empresa TANIA INES BENDER - ME. CNPJ 11.535.586/0001-05, está cadastrado no Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Pato Bragado - SIM-POA sob o número 02 SIM-POA Pato Bragado para agroindústria e venda de produtos derivados de leite, sendo mesmos estão inspeccionadas e adequadas as normas da vigilância sanitária.

Sendo o que tínhamos para o momento.


RG: 8.039.288-5 Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

4 / 2018

Contribuinte **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**

CNPJ nº.	Área construída (m ²)	Num.Resp.Téc	Protocolo	Exercício.
CPF: 82936994934	15 m ²	0		2018

Endereço **CH RODOVIA PATO BRAGADO IGUIPORA NUMERO 000**

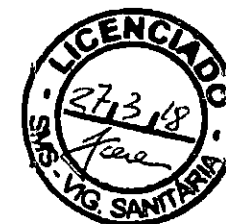
Ramo de Atividade
Atividade Econômica Principais
Fabricação de produtos de origem agroecológica
Produtos de Origem Animal

Setor	Responsável Nome	Conselho Regional
agricultura familiar	ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF	CPF: 82936994934

Observações

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.


Carimbo e Licenciamento



Data da Licença
27/03/2018

Data da Validade
27/03/2020

Responsável de Inspeção


RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato
3282-1396
c/ Jean Carlo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

5 / 2018

Contribuinte

LUCIA BACK 67274617915

CNPJ nº.	Área construída (m ²)	Num.Resp.Téc	Protocolo	Exercício.
22.632.819/0001-04	15 m ²	0		2018

Endereço: Rua do Poente, Linha Cristal

Ramo de Atividade
Atividade Econômica Principais
Fabricação de produtos de origem agroecológica
produtos de Origem Animal

Setor	Responsável Nome	Conselho Regional
agricultura familiar	Lucia Back	CPF: 67274617915

Observações

Carimbo e Licenciamento



Data da Licença
26/03/2018

Data da Validade
26/03/2020

Responsável de Inspeção


Jean Carlo Pommrenk
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

c/ Jean Carlo

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

6 / 2018

Contribuinte

ALMIRI ROOS

CNPJ nº.

Área construída (m²)

Num.Resp.Téc

Protocolo

Exercício.

CPF: 004.323.379-11

15 m²

0

2018

Endereço

LINHA SAO FRANCISCO

Ramo de Atividade
Atividade Econômica Principais
Panificados
doces de frutas

Setor

Responsável
Nome

Conselho Regional

agricultura familiar

ALMIRI ROOS

CPF: 004.323.379-11

Observações

Carimbo e Licenciament



Data da Licença

27/03/2018

Data da Validade

27/03/2020

Responsável de Inspeção

Jean Carlo Pommerke
Jean Carlo Pommerke

RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

c/ Jean Carlo

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

7 / 2018

Contribuinte

NOEMIA RIEGER

CNPJ nº.	Área construída (m ²)	Num.Resp.Téc	Protocolo	Exercício.
CPF: 006.106.349-50	15 m ²	0		2018

Endereço	LINHA ARROIO FUNDO
----------	--------------------

Ramo de Atividade
Atividade Econômica Principais
Panificados

Sector	Responsável Nome	Conselho Regional
agricultura familiar	NOEMIA RIEGER	CPF: 006.106.349-50

Observações

Carimbo e Licenciamento



Data da Licença

27/03/2018

Data da Validade

27/03/2020

Responsável de Inspeção

Jean Carlo Pommrenke

RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

c/ Jean Carlo

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

8 / 2018

Contribuinte

VALDIR JANDREI MARHOLT

CNPJ nº.	Área construída (m ²)	Num.Resp.Téc.	Protocolo	Exercício.
CPF: 704.063.249-72	15 m ²	0		2018

Endereço	LINHA ORIENTAL
----------	----------------

Ramo de Atividade
Atividade Econômica Principais
Panificados

Sector	Responsável Nome	Conselho Regional
agricultura familiar	VALDIR JANDREI MARHOLT	CPF: 704.063.249-72

Observações

Carimbo e Licenciamento



Data da Licença
27/03/2018

Data da Validade
27/03/2020

Responsável de Inspeção

Jean Carlo Pommrenke
Jean Carlo Pommrenke

RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária,
Secretaria Municipal de Saúde,
Pato Bragado - Par.

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

c/ Jean Carlo

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

9 / 2018

Contribuinte

ANGELA ZANON BIANCHETTI

CNPJ nº	Área construída (m ²)	Num.Resp.Téc	Protocolo	Exercício
CPF: 047.069.729-65	15 m ²	0		2018

Endereço	LINHA FLOR DO SERTAO
----------	----------------------

Ramo de Atividade
Atividade Econômica Principais
Produtos derivados de cana de açúcar

Setor	Responsável Nome	Conselho Regional
agricultura familiar	ANGELA ZANON BIANCHETTI	CPF: 047.069.729-65

Observações

Carimbo e Licenciamento



Data da Licença

27/03/2018

Data da Validade

27/03/2020

Responsável de Inspeção

Jean Carlo Pommrenke
Jean Carlo Pommrenke
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

c/ Jean Carlo

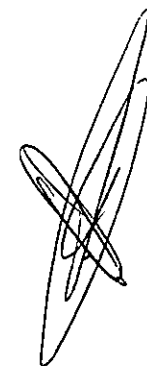
A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.

PROPOSTA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2018
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATO BRAGADO - CNPJ: 04.845.893/0001-27

PRODUTO	UNID	CMEI	ESCOLA	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ABOBORA MORANGA	KG	15,00	25,00	40,00	R\$ 3,18	R\$ 127,20
ABOBORA MORANGA ORGANICA	KG	20,00	30,00	50,00	R\$ 4,15	R\$ 207,50
ABOBORA SECA	KG	15,00	25,00	40,00	R\$ 3,18	R\$ 127,20
ABOBORA SECA ORGANICA	KG	15,00	25,00	40,00	R\$ 4,15	R\$ 166,00
ABOBRINHA MENINA	KG	15,00	35,00	50,00	R\$ 3,18	R\$ 159,00
ABOBRINHA MENINA ORGANICA	KG	20,00	35,00	55,00	R\$ 4,15	R\$ 228,25
ACELGA	KG	5,00	40,00	45,00	R\$ 4,45	R\$ 200,25
ACEROLA	KG	20,00	50,00	70,00	R\$ 5,32	R\$ 372,40
ALFACE VARIEDADES	CAB 350gr	10,00	150,00	160,00	R\$ 3,63	R\$ 580,80
ALFACE VARIEDADES ORGANICA	CAB 350gr	10,00	80,00	90,00	R\$ 4,70	R\$ 423,00
AMEIXA ORGANICA	KG	30,00	50,00	80,00	R\$ 7,64	R\$ 611,20
AMENDOIM	KG	10,00	60,00	70,00	R\$ 11,73	R\$ 821,10
BANANA	KG	150,00	650,00	800,00	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
BANANA ORGANICA	KG	150,00	650,00	800,00	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
BANHA	KG	20,00	40,00	60,00	R\$ 7,35	R\$ 441,00
BATATA DOCE	KG	100,00	200,00	300,00	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
BATATA DOCE ORGANICA	KG	100,00	200,00	300,00	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
BERINJELA	KG	20,00	30,00	50,00	R\$ 7,45	R\$ 372,50
BERINJELA ORGANICA	KG	20,00	30,00	50,00	R\$ 9,68	R\$ 484,00
BETERRABA	KG	20,00	40,00	60,00	R\$ 5,60	R\$ 336,00
BETERRABA ORGANICA	KG	10,00	30,00	40,00	R\$ 7,21	R\$ 288,40
BOLACHA	KG	50,00	300,00	350,00	R\$ 26,41	R\$ 9.243,50
BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN SEM LEITE	KG	10,00	20,00	30,00	R\$ 20,13	R\$ 603,90
BRÓCOLIS (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	30,00	80,00	110,00	R\$ 5,80	R\$ 638,00
BRÓCOLIS ORGANICO (CAB. OU MÇ)	CAB 350gr	10,00	40,00	50,00	R\$ 7,55	R\$ 377,50
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	150,00	350,00	500,00	R\$ 29,98	R\$ 14.990,00
CARNE BOVINA PURA DE PRIMEIRA	KG	60,00	180,00	240,00	R\$ 29,98	R\$ 7.195,20
CARNE SUÍNA	KG	40,00	100,00	140,00	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00
CENOURA	KG	10,00	20,00	30,00	R\$ 5,60	R\$ 168,00



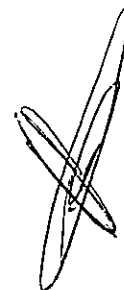
CENOURA ORGANICA	KG	10,00	20,00	30,00	R\$	7,25	R\$	217,50
CHUCHU	KG	20,00	40,00	60,00	R\$	2,75	R\$	165,00
CHUCHU ORGANICO	KG	15,00	35,00	50,00	R\$	3,57	R\$	178,50
COUVE FLOR	CAB 350gr	20,00	50,00	70,00	R\$	5,60	R\$	392,00
COUVE FLOR ORGANICO	CAB 350gr	20,00	25,00	45,00	R\$	7,25	R\$	326,25
COUVE FOLHA	MAÇO 150gr	20,00	20,00	40,00	R\$	3,37	R\$	134,80
COUVE FOLHA ORGANICO	MAÇO 150gr	10,00	20,00	30,00	R\$	4,35	R\$	130,50
CUCA RECHEADA	KG	80,00	380,00	460,00	R\$	11,17	R\$	5.138,20
CUCA HUNGARA	KG	20,00	40,00	60,00	R\$	19,82	R\$	1.189,20
DOCE DE FRUTAS	KG	40,00	110,00	150,00	R\$	14,52	R\$	2.178,00
ESPINAFRE	KG	5,00	5,00	10,00	R\$	8,10	R\$	81,00
FARINHA DE MILHO ORGANICA	KG	20,00	60,00	80,00	R\$	5,60	R\$	448,00
FEIJÃO CARIOCA	KG	30,00	30,00	60,00	R\$	7,25	R\$	435,00
FRANGO CAPIRA	KG	40,00	280,00	320,00	R\$	19,53	R\$	6.249,60
IOGURTE	LT	150,00	250,00	400,00	R\$	4,45	R\$	1.780,00
LEITE PASTEURIZADO	LT	2500,00	8500,00	11000,00	R\$	3,57	R\$	39.270,00
LIMÃO	KG	5,00	25,00	30,00	R\$	2,80	R\$	84,00
LIMÃO ORGANICO	KG	5,00	10,00	15,00	R\$	3,33	R\$	49,95
MACARRÃO	KG	30,00	105,00	135,00	R\$	14,07	R\$	1.899,45
MAMÃO	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	4,25	R\$	318,75
MAMÃO ORGANICO	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	5,55	R\$	416,25
MANDIOCA	KG	40,00	180,00	220,00	R\$	3,87	R\$	851,40
MANDIOCA ORGANICA	KG	40,00	140,00	180,00	R\$	5,02	R\$	903,60
MANTEIGA	KG	10,00	50,00	60,00	R\$	16,40	R\$	984,00
MARACUJÁ	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	8,93	R\$	669,75
MARACUJÁ ORGANICO	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	11,60	R\$	870,00
MELADO	KG	50,00	130,00	180,00	R\$	8,17	R\$	1.470,60
MELANCIA	KG	50,00	100,00	150,00	R\$	2,65	R\$	397,50
MELANCIA ORGANICA	KG	25,00	50,00	75,00	R\$	3,47	R\$	260,25
MELÃO	KG	15,00	30,00	45,00	R\$	4,58	R\$	206,10
MELÃO ORGANICO	KG	10,00	20,00	30,00	R\$	5,93	R\$	177,90
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	0,00	65,00	65,00	R\$	3,92	R\$	254,80
MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	KG	0,00	65,00	65,00	R\$	5,07	R\$	329,55

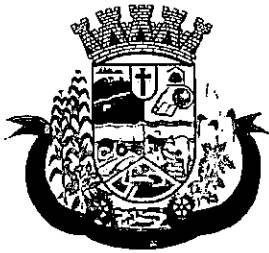


MILHO VERDE EMBALADO	KG	30,00	60,00	90,00	R\$	11,17	R\$	1.005,30
MORANGO	KG	80,00	145,00	225,00	R\$	20,83	R\$	4.686,75
NATA	KG	15,00	60,00	75,00	R\$	12,28	R\$	921,00
OVO CAIPIRA	DZ	150,00	650,00	800,00	R\$	6,72	R\$	5.376,00
PÃO COLORIDO	KG	35,00	50,00	85,00	R\$	12,28	R\$	1.043,80
PÃO DE LEGUMES	KG	35,00	55,00	90,00	R\$	12,28	R\$	1.105,20
PÃO DE MILHO	KG	30,00	60,00	90,00	R\$	8,93	R\$	803,70
PÃO DE TRIGO	KG	120,00	370,00	490,00	R\$	10,05	R\$	4.924,50
PÃO DE TRIGO FATIADO	KG	35,00	195,00	230,00	R\$	11,17	R\$	2.569,10
PEPINO SALADA	KG	15,00	65,00	80,00	R\$	2,93	R\$	234,40
PEPINO SALADA ORGANICO	KG	15,00	35,00	50,00	R\$	3,82	R\$	191,00
QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	50,00	160,00	210,00	R\$	27,32	R\$	5.737,20
RABANETE	KG	5,00	30,00	35,00	R\$	6,72	R\$	235,20
RABANETE ORGANICO	KG	5,00	25,00	30,00	R\$	8,70	R\$	261,00
REPOLHO	KG	10,00	70,00	80,00	R\$	3,33	R\$	266,40
REPOLHO ORGANICO	KG	10,00	70,00	80,00	R\$	4,35	R\$	348,00
RÚCULA	MAÇO 350gr	0,00	15,00	15,00	R\$	5,02	R\$	75,30
TEMPERO VERDE	MAÇO 150gr	25,00	40,00	65,00	R\$	3,87	R\$	251,55
TEMPERO VERDE ORGANICO	MAÇO 150gr	25,00	40,00	65,00	R\$	5,02	R\$	326,30
TOMATE	KG	50,00	150,00	200,00	R\$	5,60	R\$	1.120,00
TOMATE ORGANICO	KG	0,00	100,00	100,00	R\$	7,25	R\$	725,00
UVA ORGANICA	KG	50,00	50,00	100,00	R\$	8,93	R\$	893,00
VAGEM	KG	10,00	30,00	40,00	R\$	7,25	R\$	290,00
VAGEM ORGANICA	KG	15,00	30,00	45,00	R\$	9,47	R\$	426,15
TOTAL DO PROJETO							R\$	154.775,15

PATO BRAGADO, 06 DE ABRIL DE 2018.


 VALMIR ROQUE ANDERLE
 PRESIDENTE APOP - REPRESENTANTE LEGAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 058/2017

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes de habilitação e proposta de preços, em resposta ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2018 do Município de Pato Bragado, que tem como objeto a fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino (Escola Municipal e Creche Municipal).

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentelini, Jonatan Fernandes e Djoní A. Rohden, para sob a presidência da primeira, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação Chamamento Público nº 001/2018, que tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino (Escola Municipal e Creche Municipal), e exame da documentação de habilitação das proponentes interessadas. Apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar desta licitação, qual seja a **Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, doravante denominada APOP**, a qual teve acesso ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2018 através do site do Município na Aba de Licitações Abertas. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os envelopes foram rubricados pelos presentes. A entidade estava representada nesta sessão pelo presidente, o senhor Valmir Roque Anderle. Na sequência foi aberto o envelope n.º 001, que continha a documentação de habilitação e o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar, os quais foram rubricados pelo Presidente e comissão de Licitação. A Licitante participante estava devidamente credenciada pelo presidente, o senhor Valmir Roque Anderle. Iniciamos com a abertura do Envelope 01 – Documento s de habilitação. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no Edital. Em seguida, abriu-se o envelope n.º 002, com a proposta de preços apresentada pela Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, doravante denominado APOP, o qual cumpriu na íntegra os requisitos do Edital, apresentando preço para todos os itens solicitados no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 154.775.15 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Perguntado ao presente se gostariam de constar algo a mais nesta ata, o mesmo manifestou-se favoravelmente com o que está exposto na presente. A presente reunião foi encerrada às oito horas e quarenta e cinco minutos. A presente ata foi lida e considerada conforme, e vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão de licitação e pelos demais presentes que assim o quiserem.

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Processo Licitatório, Chamamento Público para Credenciamento n.º001/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: Análise Final do Processo Licitatório, Chamamento Público para Credenciamento n.º001/2018.

ASSUNTO: Retornam os autos para exame final do Chamamento Público para Credenciamento de interessados para suprir a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência.

PARECER: Verifico que na fase de julgamento a comissão devidamente verificou a aceitabilidade ou não das propostas e, a seguir, estabeleceu a ordem de classificação das ofertas, utilizando exclusivamente os critérios objetivos do edital;

Como estabelecido no art. 21, inciso I e II da Lei nº 8666, de 21/03/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4492), no dia 06/03/2018, fls 34, Diário Oficial Eletrônico nº 1359 de 05/03/2017, ficando definida a data de 09 de abril para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 30 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Que o ato de abertura das propostas foi formal e público, pois o revestimento exteriorizador do ato administrativo constitui requisito vinculado e imprescindível à sua perfeição, caso contrário o ato é nulo.

Constatando-se a regularidade do procedimento e da conveniência da aquisição do objeto

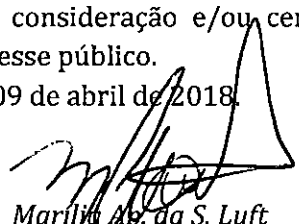
CONCLUSÃO: Assim, ressalvados os limites previstos na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015), Verifico que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria e o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Entendo que a contratação dos credenciados poderá se dar por meio da dispensa do processo licitatório, com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2018.


Marilys Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.